



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº062 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BLS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.941.616-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21392. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BLS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.941.616-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21393. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº172/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BLS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.941.616-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21394. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº173/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BLS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF: 06.941.616-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21395. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº174/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21542. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº175/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21590. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº176/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21591. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°177/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21593. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°178/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21594. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°179/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21595. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°180/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21596. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°181/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21597. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°182/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21598. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°183/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P. A. DA SILVA LTDA**, CGF: 06.453.963-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.21600. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°008/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe ART. 22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°008/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.355.469-0	JOSE DIMAS DINIZ RUFINO	RECOLHER REFIS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 074/2023

*** *** ***



O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º bimestre/2023, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 7), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo 12), Demonstrativos, consolidados e individualizados, com Ações e Serviços Públicos (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. Publicado no DOE de 30 de março de 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (A-C)
						%	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.209.984.922,00	35.209.984.922,00	5,451.486.116,86	5,451.486.116,86	15,48	29.758.498.805,14	29.758.498.805,14	
RECEITAS CORRENTES	30.893.688.230,00	30.893.688.230,00	5.365.742.239,74	5.365.742.239,74	17,37	25.527.945.990,26	25.527.945.990,26	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.156.070.774,99	13.156.070.774,99	2.346.947.017,42	2.346.947.017,42	17,84	10.809.123.757,57	10.809.123.757,57	
Impostos	12.266.737.825,99	12.266.737.825,99	2.193.906.662,35	2.193.906.662,35	17,89	10.072.831.163,64	10.072.831.163,64	
Taxas	889.332.949,00	889.332.949,00	153.040.355,07	153.040.355,07	17,21	736.292.593,93	736.292.593,93	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	105.035.751,46	8,51	105.035.751,46	8,51	1.129.902.246,54	1.129.902.246,54
Contribuições Sociais	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	105.035.751,46	8,51	105.035.751,46	8,51	1.129.902.246,54	1.129.902.246,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.203.411.755,00	1.203.411.755,00	178.678.792,46	14,85	178.678.792,46	14,85	1.024.732.962,54	1.024.732.962,54
RECEITA PATRIMONIAL	12.724.587,00	12.724.587,00	1.932.777,41	15,19	1.932.777,41	15,19	10.791.809,59	10.791.809,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	680.233.552,00	680.233.552,00	175.571.088,49	25,81	175.571.088,49	25,81	504.662.463,51	504.662.463,51
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.178.239,00	10.178.239,00	957.426,86	9,41	957.426,86	9,41	9.220.812,14	9.220.812,14
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	275.377,00	275.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.377,00	275.377,00
Cessão de Direitos	500.000.000,00	500.000.000,00	217.499,70	0,04	217.499,70	0,04	499.782.500,30	499.782.500,30
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.119,64	0,00	4.119,64	0,00	-4.119,64	-4.119,64
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.006.336,00	359.006.336,00	47.788.578,28	13,31	47.788.578,28	13,31	311.217.757,72	311.217.757,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.600.879,00	133.600.879,00	33.133.395,21	24,80	33.133.395,21	24,80	100.467.483,79	100.467.483,79
Serviços Administrativos Referentes à Navegação e ao Transporte	5.155.457,00	5.155.457,00	1.058.324,17	20,53	1.058.324,17	20,53	4.097.132,83	4.097.132,83
Serviços e Atividades referentes à Saúde	220.000.000,00	220.000.000,00	13.594.124,12	6,18	13.594.124,12	6,18	20.540.875,88	20.540.875,88
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	2.734,78	1,09	2.734,78	1,09	247.265,22	247.265,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.225.118.748,01	14.225.118.748,01	2.622.687.811,75	18,44	2.622.687.811,75	18,44	11.602.430.936,26	11.602.430.936,26
Transferências da União e de suas Entidades	12.140.448.670,01	12.140.448.670,01	2.236.913.600,67	18,43	2.236.913.600,67	18,43	9.903.535.069,34	9.903.535.069,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.674.000,00	20.674.000,00	7.451.253,69	36,04	7.451.253,69	36,04	13.222.746,31	13.222.746,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.336.592,00	38.336.592,00	1.163.719,61	3,04	1.163.719,61	3,04	37.172.872,39	37.172.872,39
Transferências de Instituições Privadas	2.025.659.486,00	2.025.659.486,00	377.159.237,78	18,62	377.159.237,78	18,62	1.648.500.248,22	1.648.500.248,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	715.142.618,00	715.142.618,00	64.600.168,73	9,03	64.600.168,73	9,03	650.542.449,27	650.542.449,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.055.682,00	147.055.682,00	24.089.229,53	16,38	24.089.229,53	16,38	122.966.452,47	122.966.452,47
Mulhas Administrativas, Contratuais e Judiciais	136.252.444,00	136.252.444,00	21.547.988,67	15,81	21.547.988,67	15,81	114.704.555,33	114.704.555,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)		% (C/A)	SALDO (A-C)
					RECEITAS REALIZADAS			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	-1,00
Mulhas e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Demais Receitas Correntes	421.834.392,00	421.834.392,00	18.962.949,53	4,50	18.962.949,53	4,50	4,50	402.871.442,47
RECAUDATÓRIAS DE CAPITAL	4.316.296.692,00	4.316.296.692,00	85.743.877,12	1,99	85.743.877,12	1,99	1,99	4.230.552.814,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.827.930.065,00	3.827.930.065,00	68.678.427,61	1,79	68.678.427,61	1,79	1,79	3.759.251.637,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.129.318,00	119.129.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.129.318,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	3.708.800.747,00	3.708.800.747,00	68.678.427,61	1,85	68.678.427,61	1,85	1,85	3.640.122.319,39
ALIENAÇÃO DE BENS	10.523.381,00	10.523.381,00	497.796,75	4,73	497.796,75	4,73	4,73	10.025.684,25
Alienação de Bens Móveis	10.523.381,00	10.523.381,00	497.796,75	4,73	497.796,75	4,73	4,73	10.025.684,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	142.070,87	0,00	142.070,87	0,00	0,00	-142.070,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	477.843.146,00	477.843.146,00	16.425.581,89	3,44	16.425.581,89	3,44	3,44	461.417.564,11
Transferências da União e de suas Entidades	468.004.401,00	468.004.401,00	16.349.794,73	3,49	16.349.794,73	3,49	3,49	451.654.606,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.421.000,00	3.421.000,00	75.787,16	2,22	75.787,16	2,22	2,22	3.345.212,84
Transferências dos Instituições Privadas	2.317.745,00	2.317.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317.745,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	180.307.105,73	7,87	180.307.105,73	7,87	7,87	2.110.354.116,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.500.646.144,00	37.500.646.144,00	5.631.793.222,59	15,02	5.631.793.222,59	15,02	15,02	31.868.852.921,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.500.646.144,00	37.500.646.144,00	5.631.793.222,59	15,02	5.631.793.222,59	15,02	15,02	31.868.852.921,41
DÉFICIT (VI)			0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.500.646.144,00	37.500.646.144,00	5.631.793.222,59	15,02	5.631.793.222,59	15,02	15,02	31.868.852.921,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supervit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE (F)	ATÉ O BIMESTRE (G) = (E-F)	SALDO (H) = (E-H)	ATÉ O BIMESTRE (I)	SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	35.209.984.922,00	36.096.628.260,58	4.161.736.182,34	31.934.892.078,24	3.945.645.136,59	3.945.645.136,59	32.150.983.123,99	3.602.136.806,63
DESPESAS CORRENTES	28.496.561.537,00	29.332.726.067,58	3.935.558.077,55	25.397.167.990,03	3.728.883.696,39	3.728.883.696,39	25.603.842.571,19	3.385.401.642,07
PESO E ENCARGOS SOCIAIS	16.961.077.990,00	17.706.586.481,89	2.981.391.807,27	14.725.194.674,62	2.966.101.524,26	2.966.101.524,26	14.740.384.057,63	2.634.817.873,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.007.578.194,00	1.007.578.194,00	155.205.877,94	832.372.316,06	155.205.877,94	155.205.877,94	852.372.316,06	155.205.877,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.527.905.353,00	10.618.361.391,69	798.960.392,34	9.819.600.999,35	607.576.294,19	607.576.294,19	10.010.985.097,50	595.377.890,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.527.905.353,00	10.618.361.391,69	798.960.392,34	9.819.600.999,35	607.576.294,19	607.576.294,19	10.010.985.097,50	595.377.890,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.530.612.402,00	6.581.091.210,00	226.178.104,79	6.354.913.105,21	216.761.440,20	216.761.440,20	216.761.440,20	216.761.440,20
DESPESAS LIQUIDADAS								
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (K)								





RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE		RECEITAS REALIZADAS (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (A-C)
			(B)	(C)					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	306.434.606,00	306.434.606,00	306.434.606,00	306.434.606,00	107.068,79	0,03	107.068,79	0,03	306.327.537,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.224.394,00	290.224.394,00	290.224.394,00	290.224.394,00	107.068,79	0,04	107.068,79	0,04	290.117.325,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	16.210.212,00	16.210.212,00	16.210.212,00	16.210.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.210.212,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renumeração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)		SALDO ATÉ O BIMESTRE (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO (I)	DESPESAS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (K)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	294.738.372,05	294.738.372,05	1.995.922.849,95	250.598.656,32	250.598.656,32	2.040.062.565,68	147.402.716,32
DESPESAS CORRENTES	2.268.945.266,00	2.268.945.266,00	293.460.605,21	293.460.605,21	1.975.484.660,79	250.598.656,32	250.598.656,32	2.018.346.609,68	147.402.716,32
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.829.059.371,00	1.829.059.371,00	286.634.904,28	286.634.904,28	1.542.424.466,72	248.490.094,69	248.490.094,69	1.580.569.276,31	145.497.948,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.885.895,00	439.885.895,00	6.825.700,93	6.825.700,93	433.060.194,07	2.108.561,63	2.108.561,63	437.777.333,37	1.904.768,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	439.885.895,00	439.885.895,00	6.825.700,93	6.825.700,93	433.060.194,07	2.108.561,63	2.108.561,63	437.777.333,37	1.904.768,16
DESPESAS DE CAPITAL	21.715.956,00	21.715.956,00	1.277.766,84	1.277.766,84	20.438.189,16	0,00	0,00	21.715.956,00	0,00
INVESTIMENTOS	21.715.956,00	21.715.956,00	1.277.766,84	1.277.766,84	20.438.189,16	0,00	0,00	21.715.956,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO

Sául Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 4977911
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (E) = (A-D)	% (D/TOTAL D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (B)		NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (D)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (0)										
01 - LEGISLATIVA	35.209.984.922,00	36.096.252.560,58	4.161.736.182,34	4.161.736.182,34	93,39	31.934.892.078,24	3.945.645.136,59	94,03	32.150.983.123,99	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	923.777.725,00	141.598.724,81	141.598.724,81	141.598.724,81	3,18	782.179.000,19	132.092.966,68	3,15	791.684.758,32	
032 - CONTROLE EXTERNO	58.858.755,00	13.592.005,97	13.592.005,97	13.592.005,97	0,30	45.266.749,03	12.705.153,63	0,30	46.153.601,37	
032 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.839.357,00	26.870.146,22	26.870.146,22	26.870.146,22	0,60	157.969.210,78	26.859.662,33	0,64	157.979.694,67	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.099.508,00	99.222.070,89	99.222.070,89	99.222.070,89	2,23	560.877.437,11	92.114.581,09	2,20	567.984.926,91	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.598.803,00	1.670.419,72	1.670.419,72	1.670.419,72	0,04	16.928.383,28	210.457,18	0,01	18.388.345,82	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.381.302,00	1.595.734.207,00	209.821.679,45	209.821.679,45	0,01	1.381.302,00	203.112,45	0,00	1.178.189,55	
02 - JUDICIÁRIA	53.340.343,00	53.340.343,00	5.473.599,60	5.473.599,60	0,12	47.866.743,40	5.315.705,02	0,13	48.024.637,98	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.460.645.009,00	201.620.977,54	201.620.977,54	201.620.977,54	4,52	1.259.024.031,46	198.411.182,43	4,73	1.262.233.826,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76.837.041,00	2.501.193,65	2.501.193,65	2.501.193,65	0,06	74.335.847,35	436.006,85	0,01	76.401.034,15	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.911.814,00	225.908,66	225.908,66	225.908,66	0,01	4.685.905,34	168.131,30	0,00	4.743.682,70	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	694.754.218,00	107.520.570,04	107.520.570,04	107.520.570,04	2,41	587.233.647,96	86.312.208,84	2,06	608.442.009,16	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.978.263,00	1.996.489,50	1.996.489,50	1.996.489,50	0,04	10.981.773,50	60.493,32	0,00	12.977.769,68	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.823.848,00	94.752.377,06	94.752.377,06	94.752.377,06	2,13	546.071.470,94	84.870.106,71	2,02	555.953.741,29	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.241.237,00	10.497.265,35	10.497.265,35	10.497.265,35	0,24	21.743.971,65	1.379.029,60	0,03	30.862.207,40	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.715.500,00	274.438,13	274.438,13	274.438,13	0,01	2.441.061,87	2.579,21	0,00	2.712.920,79	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.845.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.845.370,00	0,00	0,00	4.845.370,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.585.193.767,00	127.734.197,56	127.734.197,56	127.734.197,56	2,87	1.457.159.569,44	115.904.672,89	2,76	1.469.289.094,11	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.141.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.141.226,00	0,00	0,00	7.141.226,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.718.522,00	121.134.586,10	121.134.586,10	121.134.586,10	2,72	1.336.583.935,90	112.929.863,42	2,69	1.344.788.658,58	
124 - CONTROLE INTERNO	2.000.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	0,04	320.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
91.703.307,00	91.703.307,00	4.912.549,38	4.912.549,38	4.912.549,38	0,11	86.790.757,62	2.967.747,39	0,07	88.735.559,61	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.840.712,00	7.062,08	7.062,08	7.062,08	0,00	1.833.649,92	7.062,08	0,00	1.833.649,92	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740.000,00	0,00	0,00	24.740.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.653.268.563,00	5.653.268.563,00	584.439.128,95	584.439.128,95	13,11	4.068.829.434,05	561.802.827,39	13,39	4.091.465.755,61	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.424.073,00	4.089.424.073,00	567.317.039,30	567.317.039,30	12,73	3.522.107.033,70	556.664.271,63	13,27	3.522.759.801,37	
124 - CONTROLE INTERNO	41.499,00	41.499,00	4.608,47	4.608,47	0,00	36.890,53	4.608,47	0,00	36.890,53	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.050.048,00	77.633.834,84	77.633.834,84	77.633.834,84	0,02	51.273.214,16	589.299,46	0,01	51.460.748,54	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.268.130,00	17.292.368,00	17.292.368,00	17.292.368,00	0,00	13.095.142,48	170.503,52	0,00	13.097.626,48	
181 - POLICIAMENTO	310.882.232,00	7.885.686,27	7.885.686,27	7.885.686,27	0,18	302.996.545,73	2.887.268,77	0,07	307.994.963,23	
182 - DEFESA CIVIL	10.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.570.000,00	0,00	0,00	10.570.000,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	138.698.878,00	7.995.853,47	7.995.853,47	7.995.853,47	0,18	130.703.024,53	1.222.937,66	0,03	137.475.940,34	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.000,00	22.672,22	22.672,22	22.672,22	0,00	578.327,78	490,02	0,00	600.509,98	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	37.692.703,00	263.447,86	263.447,86	263.447,86	0,01	37.429.255,14	263.447,86	0,01	37.429.255,14	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.708.281,00	55.835.769,83	55.835.769,83	55.835.769,83	1,25	547.872.511,17	55.249.719,43	1,32	548.458.561,57	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.812.962,00	16.553.227,64	16.553.227,64	16.553.227,64	0,37	151.259.734,36	16.182.781,09	0,39	151.630.180,91	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.292.368,00	85.195,36	85.195,36	85.195,36	0,00	17.207.172,64	58.585,25	0,00	17.233.792,75	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.480.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480.828,00	0,00	0,00	3.480.828,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	294.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.600,00	0,00	0,00	294.600,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.470.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.470.073,00	0,00	0,00	16.470.073,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.693.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.693.425,00	0,00	0,00	12.693.425,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.496.422,00	39.197.346,83	39.197.346,83	39.197.346,83	0,88	247.299.075,17	39.008.353,09	0,93	247.488.068,91	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.876.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.876.202,00	0,00	0,00	96.876.202,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	NO BIMESTRE (D)		ATÉ O BIMESTRE (D)		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.901,00	1.769.901,00	0,00	0,00	0,00	1.769.901,00	0,00	0,00	0,00	1.769.901,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.674.216,029,00	4.674.216,029,00	718.693,694,58	718.693,694,58	16,13	3.955.522,334,42	718.693,694,58	16,02,282,43	16,02,282,43	17,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.730.048,00	16.730.048,00	160.282,43	160.282,43	0,00	16.369,765,57	160.282,43	0,00	0,00	16.509,765,57
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	13.787.448,00	13.787.448,00	1.848.067,07	1.848.067,07	0,04	11.939.380,93	1.848.067,07	1.848.067,07	0,04	11.939.380,93
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.642.526,533,00	4.642.526,533,00	716.685,345,08	716.685,345,08	16,08	3.925.841,187,92	716.685,345,08	457.387,722,21	457.387,722,21	3.925.841,187,92
10 - SAÚDE	5.862.288,720,00	5.862.288,720,00	539.769,199,55	539.769,199,55	12,11	5.222.791,20,45	539.769,199,55	127.512,407,68	127.512,407,68	10,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	597.542,610,00	596.948,739,00	128.453,597,20	128.453,597,20	2,88	468.495,141,80	128.453,597,20	468.495,141,80	468.495,141,80	3,04
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.317.781,00	25.205.635,00	1.397.509,95	1.397.509,95	0,03	23.808,125,05	1.397.509,95	1.222.028,33	1.222.028,33	0,03
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.462.579,00	60.452.579,00	3.729.873,57	3.729.873,57	0,08	56.722.705,43	3.729.873,57	3.436.060,57	3.436.060,57	0,08
128 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	610.000,00	610.000,00	34.050,00	34.050,00	0,00	57.950,00	34.050,00	31.600,00	31.600,00	57.940,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	370.145.164,00	44.749.385,01	44.749.385,01	44.749.385,01	1,00	325.395,789,99	44.749.385,01	40.562.876,50	40.562.876,50	0,97
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.583.791.336,00	4.586.332.856,00	353.150.602,90	353.150.602,90	7,92	4.233.172.253,10	353.150.602,90	281.578,713,77	281.578,713,77	6,71
109.876.873,00	109.876.873,00	109.876.873,00	4.070.772,58	4.070.772,58	0,09	105.806.100,42	4.070.772,58	0,00	0,00	109.876.873,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	7.676.633,00	7.676.633,00	332.062,81	332.062,81	0,01	7.344.570,19	332.062,81	233.118,78	233.118,78	0,01
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.418.387,00	99.962.884,00	3.300.102,69	3.300.102,69	0,07	96.662.781,31	3.300.102,69	2.460.916,58	2.460.916,58	0,06
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	232.957,00	232.957,00	0,00	0,00	0,00	232.957,00	0,00	0,00	0,00	232.957,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.496.000,00	2.096.000,00	404.342,84	404.342,84	0,01	1.691.657,16	404.342,84	238.100,00	238.100,00	0,01
936.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.682.000,00	2.632.000,00	146.900,00	146.900,00	0,00	2.485.100,00	146.900,00	111.900,00	111.900,00	0,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
11 - TRABALHO	114.679.011,00	114.679.011,00	1.952.440,13	1.952.440,13	0,04	11.726.570,87	1.952.440,13	1.951.390,75	1.951.390,75	0,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.740.352,00	3.740.352,00	101.092,31	101.092,31	0,00	3.639.259,69	101.092,31	101.092,31	101.092,31	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.152,00	260.152,00	0,00	0,00	0,00	260.152,00	0,00	0,00	0,00	260.152,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	19.205.326,00	19.205.326,00	1.757.437,80	1.757.437,80	0,04	17.447.888,20	1.757.437,80	1.757.437,80	1.757.437,80	0,04
333 - EMPREGABILIDADE	5.473.577,00	5.473.577,00	0,00	0,00	0,00	5.473.577,00	0,00	0,00	0,00	5.473.577,00
83.479.604,00	83.479.604,00	93.910,02	93.910,02	0,00	83.385.693,98	93.910,02	92.860,64	92.860,64	92.860,64	0,00
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
4.995.524.884,00	5.868.033.375,89	1.104.234.145,73	1.104.234.145,73	24,78	4.763.799.230,16	1.104.234.145,73	1.081.698.378,20	1.081.698.378,20	1.081.698.378,20	25,78
140.924.935,00	140.924.935,00	24.234.452,64	24.234.452,64	0,54	116.690.482,36	24.234.452,64	23.160.232,08	23.160.232,08	23.160.232,08	0,55
3.959.018,00	3.959.018,00	131.358,52	131.358,52	0,00	3.827.159,48	131.358,52	76.939,04	76.939,04	76.939,04	0,00
1.798,40	1.798,40	0,00	0,00	0,00	1.797.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.705,691,00	2.705,691,00	12.363,70	12.363,70	0,00	2.693.327,30	12.363,70	9.217.56	9.217.56	9.217.56	0,00
561.271.740,00	1.306.780.231,89	639.853.163,75	639.853.163,75	14,36	666.327.068,14	639.853.163,75	639.852.568,75	639.852.568,75	639.852.568,75	15,25
3.162.672.271,00	3.289.672.271,00	331.429.860,26	331.429.860,26	7,44	2.958.242.410,74	331.429.860,26	317.031.330,29	317.031.330,29	317.031.330,29	7,56
40.595.842,00	40.595.842,00	51.514,89	51.514,89	0,01	40.076.327,11	51.514,89	51.6.673,11	51.6.673,11	51.6.673,11	0,01
565.239.747,00	565.239.747,00	71.493.122,87	71.493.122,87	1,60	493.346.624,13	71.493.122,87	64.491.608,27	64.491.608,27	64.491.608,27	1,54
40.388.661,00	40.388.661,00	0,00	0,00	0,00	40.388.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467.087.195,00	467.087.195,00	35.252.808,34	35.252.808,34	0,79	43.1.334.386,66	35.252.808,34	35.252.808,34	35.252.808,34	35.252.808,34	0,84
10.400.000,00	10.400.000,00	1.307.000,76	1.307.000,76	0,03	9.092.999,24	1.307.000,76	1.307.000,76	1.307.000,76	1.307.000,76	0,03
228.277.217,00	228.277.217,00	9.212.851,07	9.212.851,07	0,21	219.064.365,93	9.212.851,07	9.204.788,71	9.204.788,71	9.204.788,71	0,22
18.833.867,00	18.833.867,00	2.109.109,88	2.109.109,88	0,05	16.724.757,12	2.109.109,88	2.106.253,04	2.106.253,04	2.106.253,04	0,05
771.000,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE (D)	ATE O BIMESTRE (D)	(D/TOTAL D) %		
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.026.805,00	42.026.805,00	417.125,84	417.125,84	0,01	41.609.679,16	413.224,22	413.224,22	0,00	0,01	41.613.580,78
392 - DIFUSÃO CULTURAL	166.465.545,00	166.465.545,00	6.686.615,35	6.686.615,35	0,15	159.778.929,65	6.685.311,45	6.685.311,45	0,00	0,16	159.780.233,55
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	389.300.810,00	389.300.810,00	34.297.174,28	34.297.174,28	0,77	355.003.635,72	30.790.380,29	30.790.380,29	0,73	358.510.429,71	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	219.389.880,00	219.389.880,00	32.109.663,56	32.109.663,56	0,72	187.280.216,44	29.015.262,41	29.015.262,41	0,69	190.374.617,59	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.138.000,00	1.138.000,00	25.831,20	25.831,20	0,00	1.112.168,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	445.500,00	445.500,00	0,00	0,00	0,00	445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.500,00
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.394.358,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.645.784,00	2.645.784,00	0,00	0,00	0,00	2.645.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645.784,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.258.333,00	1.258.333,00	0,00	0,00	0,00	1.258.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.333,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.988.955,00	162.988.955,00	2.161.679,52	2.161.679,52	0,05	160.827.275,48	1.775.117,88	1.775.117,88	0,04	161.213.837,12	
15 - URBANISMO	155.922.869,00	155.922.869,00	209.657,20	209.657,20	0,00	155.713.211,80	209.657,20	209.657,20	0,00	155.713.211,80	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.750.219,00	80.750.219,00	0,00	0,00	0,00	80.750.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.750.219,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.122.650,00	70.122.650,00	209.657,20	209.657,20	0,00	69.912.992,80	209.657,20	209.657,20	0,00	69.912.992,80	
695 - TURISMO	3.730.000,00	3.730.000,00	0,00	0,00	0,00	3.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730.000,00
16 - HABITAÇÃO	44.688.661,00	44.688.661,00	710.874,62	710.874,62	0,02	43.977.786,38	710.874,62	710.874,62	0,02	43.977.786,38	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.107.831,00	10.107.831,00	710.874,62	710.874,62	0,02	9.396.956,38	710.874,62	710.874,62	0,02	9.396.956,38	
481 - HABITAÇÃO RURAL	6.695.200,00	6.695.200,00	0,00	0,00	0,00	6.695.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.695.200,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	27.885.630,00	27.885.630,00	0,00	0,00	0,00	27.885.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.885.630,00
17 - SANEAMENTO	301.804.619,00	301.804.619,00	3.233.340,14	3.233.340,14	0,07	298.571.278,86	155.60	155.60	0,00	301.804.463,40	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.323.780,00	1.323.780,00	155,60	155,60	0,00	1.323.624,40	155,60	155,60	0,00	1.323.624,40	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.529.912,00	150.529.912,00	3.233.184,54	3.233.184,54	0,07	147.296.727,46	0,00	0,00	0,00	0,00	150.529.912,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.118.654,00	135.118.654,00	0,00	0,00	0,00	135.118.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.118.654,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.213.673,00	2.213.673,00	0,00	0,00	0,00	2.213.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.673,00
605 - ABASTECIMENTO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.576.400,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00
695 - TURISMO	11.006.000,00	11.006.000,00	0,00	0,00	0,00	11.006.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.006.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	498.623.076,00	512.757.922,69	10.485.689,61	10.485.689,61	0,24	502.272.233,08	9.603.334,09	9.603.334,09	0,23	503.154.588,60	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.486.723,00	92.486.723,00	9.034.366,56	9.034.366,56	0,20	83.452.356,44	8.690.345,28	8.690.345,28	0,21	83.796.377,72	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.413.271,00	4.413.271,00	68.412,34	68.412,34	0,00	4.344.858,66	51.674,27	51.674,27	0,02	4.361.596,73	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.711.000,00	44.845.846,69	0,00	0,00	0,00	44.845.846,69	0,00	0,00	0,00	0,00	44.845.846,69
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.461.660,00	6.461.660,00	0,00	0,00	0,00	6.461.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.461.660,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	358.112.694,00	358.112.694,00	727.706,54	727.706,54	0,02	357.384.987,46	724.822,54	724.822,54	0,02	357.387.871,46	
545 - METEOROLOGIA	5.992.728,00	5.992.728,00	655.204,17	655.204,17	0,01	5.337.523,83	136.492,00	136.492,00	0,00	5.856.236,00	
695 - TURISMO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	277.805.297,00	277.805.297,00	8.501.090,03	8.501.090,03	0,19	269.304.206,97	8.470.912,98	8.470.912,98	0,20	269.334.384,02	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.947.224,00	43.947.224,00	1.833.862,96	1.833.862,96	0,04	42.113.361,04	1.810.273,08	1.810.273,08	0,04	42.136.950,92	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.238.641,00	3.238.641,00	0,00	0,00	0,00	3.238.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.641,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (E) = (A-D)	% (D/TOTAL D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)					
363 - ENSINO PROFISSIONAL	22.861.183,00	22.861.183,00	2.725.973,48	2.725.973,48	0,06	20.135.209,52	2.725.973,48	0,06	20.135.209,52	
364 - ENSINO SUPERIOR	56.324.224,00	56.324.224,00	3.080.441,44	3.080.441,44	0,07	53.243.782,56	3.079.175,29	0,07	53.245.048,71	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	139.945.230,00	139.945.230,00	847.955,00	847.955,00	0,02	139.097.275,00	847.955,00	0,02	139.097.275,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.408.795,00	11.408.795,00	12.857,15	12.857,15	0,00	11.395.937,85	7.536,13	0,00	11.401.258,87	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
20 - AGRICULTURA	353.968.381,00	353.968.381,00	24.163.857,41	24.163.857,41	0,54	329.804.523,59	23.447.012,54	0,56	330.521.368,46	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.414.772,00	186.414.772,00	22.566.884,50	22.566.884,50	0,51	163.847.887,50	22.537.416,19	0,54	163.877.355,81	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.962.000,00	1.962.000,00	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	0,00	0,00	1.962.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.700.000,00	20.700.000,00	0,00	0,00	0,00	20.700.000,00	0,00	0,00	20.700.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.173,00	72.173,00	0,00	0,00	0,00	72.173,00	0,00	0,00	72.173,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
605 - ABASTECIMENTO	22.410.000,00	22.410.000,00	0,00	0,00	0,00	22.410.000,00	0,00	0,00	22.410.000,00	
606 - EXTENSÃO RURAL	39.593.287,00	39.593.287,00	1.593.327,53	1.593.327,53	0,04	37.999.659,47	906.250,97	0,02	38.687.036,03	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	77.818.517,00	77.818.517,00	3.345,38	3.345,38	0,00	77.815.171,62	3.345,38	0,00	77.815.171,62	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	4.927.632,00	4.927.632,00	0,00	0,00	0,00	4.927.632,00	0,00	0,00	4.927.632,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.737.168,00	8.737.168,00	13.347,12	13.347,12	0,00	8.723.820,88	13.347,12	0,00	8.723.820,88	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	
631 - REFORMA AGRÁRIA	8.631.168,00	8.631.168,00	13.347,12	13.347,12	0,00	8.617.820,88	13.347,12	0,00	8.617.820,88	
22 - INDÚSTRIA	14.902.923,00	14.902.923,00	0,00	0,00	0,00	14.902.923,00	0,00	0,00	14.902.923,00	
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.877.923,00	14.877.923,00	0,00	0,00	0,00	14.877.923,00	0,00	0,00	14.877.923,00	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.287.673,00	67.287.673,00	1.651.709,56	1.651.709,56	0,04	65.635.963,44	1.595.076,77	0,04	65.622.596,23	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.060.000,00	10.060.000,00	1.052.487,85	1.052.487,85	0,02	9.007.512,15	1.014.448,81	0,02	9.045.551,19	
24 - COMUNICAÇÕES	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.816.975,00	1.816.975,00	4.080,00	4.080,00	0,00	1.812.895,00	4.080,00	0,00	1.812.895,00	
695 - TURISMO	52.330.698,00	52.330.698,00	595.141,71	595.141,71	0,01	51.735.556,29	576.547,96	0,01	51.734.150,04	
224 - EDUCAÇÃO	224.064.153,00	224.064.153,00	12.321.991,63	12.321.991,63	0,28	211.742.161,37	11.886.996,80	0,28	212.171.156,20	
50.498.068,00	50.498.068,00	50.498.068,00	6.726.059,06	6.726.059,06	0,15	43.372.008,94	6.726.059,06	0,16	43.372.008,94	
170.547.964,00	170.547.964,00	170.547.964,00	5.374.697,06	5.374.697,06	0,12	165.174.266,94	5.060.494,96	0,12	165.487.469,04	
722 - TELECOMUNICAÇÕES	3.018.121,00	3.018.121,00	221.235,51	221.235,51	0,00	2.796.388,54	100.442,78	0,00	2.917.678,22	
25 - ENERGIA	11.436.820,00	11.436.820,00	0,00	0,00	0,00	11.436.820,00	0,00	0,00	11.436.820,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	895.084,00	895.084,00	0,00	0,00	0,00	895.084,00	0,00	0,00	895.084,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	10.501.736,00	10.501.736,00	0,00	0,00	0,00	10.501.736,00	0,00	0,00	10.501.736,00	
753 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
26 - TRANSPORTE	1.205.204.858,00	1.205.204.858,00	49.435.319,16	49.435.319,16	1,11	1.155.769.538,84	18.396.813,42	0,44	1.186.808.044,58	
211.384.792,00	211.384.792,00	17.805.692,50	17.805.692,50	0,40	193.579.099,50	17.678.815,94	0,42	193.705.976,06		
11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00		
38.708.130,00	38.708.130,00	5.866,80	5.866,80	0,00	38.702.263,20	5.866,80	0,00	38.702.263,20		
550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00		
34.920.655,00	34.920.655,00	0,00	0,00	0,00	34.920.655,00	0,00	0,00	34.920.655,00		
2.533.000,00	2.533.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.000,00	0,00	0,00	2.533.000,00		
190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00		
23.160.000,00	23.160.000,00	875.274,30	875.274,30	0,02	22.284.725,70	712.130,68	0,02	22.447.869,32		
497.457.547,00	497.457.547,00	188.756,36	188.756,36	0,00	497.268.790,64	0,00	0,00	497.457.547,00		
396.069.734,00	396.069.734,00	30.559.729,20	30.559.729,20	0,69	365.510.004,80	0,00	0,00	396.069.734,00		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (%)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (%)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
71.023.929,00	71.023.929,00	1.810.305,75	1.810.305,75	0,04	69.213.623,25	1.801.755,75	1.801.755,75	0,04	69.222.173,25	
27 - DESPORTO E LAZER	8.303.643,00	585.250,73	585.250,73	0,01	7.718.392,27	583.270,73	583.270,73	0,01	7.720.372,27	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	460.000,00	40.198,45	40.198,45	419.801,55	40.198,45	40.198,45	0,00	419.801,55	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.481.000,00	21.481.000,00	288.437,06	288.437,06	21.192.562,94	288.437,06	288.437,06	0,01	21.192.562,94	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	40.528.286,00	40.528.286,00	896.419,51	896.419,51	39.631.866,49	889.849,51	889.849,51	0,02	39.638.436,49	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.470.980.080,00	5.470.980.080,00	414.089.424,13	414.089.424,13	5.056.890.655,87	414.089.424,13	414.089.424,13	0,00	5.056.890.655,87	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.778.940.037,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00	0,00	2.778.940.037,00	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	8.921.034,00	8.921.034,00	0,00	0,00	8.921.034,00	0,00	0,00	0,00	8.921.034,00	
842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.600.522.398,00	1.600.522.398,00	59.136.949,93	59.136.949,93	1,33	1.541.385.448,07	59.136.949,93	59.136.949,93	1,41	1.541.385.448,07
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	704.478.787,00	704.478.787,00	307.156.535,49	307.156.535,49	6,89	397.322.251,51	307.156.535,49	307.156.535,49	7,32	397.322.251,51
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	378.117.824,00	378.117.824,00	47.795.938,71	47.795.938,71	1,07	330.321.385,29	47.795.938,71	47.795.938,71	1,14	330.321.385,29
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	182.810.983,00	182.810.983,00	0,00	0,00	182.810.983,00	0,00	0,00	0,00	182.810.983,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.810.983,00	157.810.983,00	0,00	0,00	157.810.983,00	0,00	0,00	0,00	157.810.983,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	294.738.372,05	294.738.372,05	6,61	1.995.922.849,95	250.598.656,32	250.598.656,32	5,97	2.040.062.565,68
TOTAL (III) = (I + II)	37.500.646.144,00	38.387.789.482,58	4.456.474,54,39	4.456.474,54,39	100,00	33.930.814.928,19	4.196.243.792,91	4.196.243.792,91	100,00	34.191.945.689,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (%)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (%)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
DESPESSAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	294.738.372,05	294.738.372,05	6,61	1.995.922.849,95	250.598.656,32	250.598.656,32	5,97	2.040.062.565,68
01 - LEGISLATIVA	76.434.441,00	76.434.441,00	11.427.638,98	11.427.638,98	0,26	65.006.812,02	5.920.480,24	5.920.480,24	0,14	70.513.960,76
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.730.159,00	1.730.159,00	172.856,51	172.856,51	0,00	1.557.320,49	172.856,51	172.856,51	0,00	1.557.320,49
032 - CONTROLE EXTERNO	38.666.606,00	38.666.606,00	5.662.547,28	5.662.547,28	0,13	33.004.058,72	2.833.310,00	2.833.310,00	0,07	35.833.296,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.881.676,00	35.881.676,00	5.556.251,59	5.556.251,59	0,12	30.325.424,41	2.914.313,73	2.914.313,73	0,07	32.967.362,27
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.000,00	156.000,00	35.973,60	35.973,60	0,00	120.026,40	0,00	0,00	0,00	156.000,00
02 - JUDICIAIRIA	219.332.149,00	219.332.149,00	36.605.661,61	36.605.661,61	0,82	182.726.487,39	16.451.685,54	16.451.685,54	0,39	202.880.463,46
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.927.917,00	214.927.917,00	36.212.574,66	36.212.574,66	0,81	178.715.342,34	16.451.685,54	16.451.685,54	0,39	198.476.231,46
4 -404 -232,00	4.404.232,00	4.404.232,00	393.086,95	393.086,95	0,01	4.011.145,05	0,00	0,00	0,00	4.404.232,00
91.492.545,00	91.492.545,00	13.530.155,61	13.530.155,61	0,30	12.718.467,83	13.388.522,40	13.388.522,40	0,32	78.057.722,65	
86.156.334,00	86.156.334,00	13.437.866,17	13.437.866,17	0,30	12.718.467,83	13.388.522,40	13.388.522,40	0,32	72.767.811,60	
5.336.211,00	5.336.211,00	92.269,44	92.269,44	0,00	5.243.941,56	46.299,95	46.299,95	0,00	5.289.911,05	
197.183.860,00	197.183.860,00	25.298.744,62	25.298.744,62	0,57	171.885.115,38	23.664.803,13	23.664.803,13	0,56	173.519.056,87	
185.975.720,00	185.975.720,00	25.082.716,79	25.082.716,79	0,56	160.893.003,21	23.520.255,64	23.520.255,64	0,56	162.455.464,36	
11.208.140,00	11.208.140,00	216.027,83	216.027,83	0,00	10.992.112,17	14.454.547,49	14.454.547,49	0,00	11.063.592,51	
612.913.475,00	612.913.475,00	100.380.207,66	100.380.207,66	2,25	51.533.267,34	96.316.111,93	96.316.111,93	0,30	516.597.363,07	
591.884.378,00	591.884.378,00	95.855.116,68	95.855.116,68	2,15	49.602.261,32	95.721.355,26	95.721.355,26	2,28	496.163.022,74	
5.855.189,00	5.855.189,00	166.163,29	166.163,29	0,00	5.689.025,71	25.652,02	25.652,02	0,00	5.829.536,98	
1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	
14.003.908,00	14.003.908,00	4.358.927,69	4.358.927,69	0,10	9.644.980,31	569.104,65	569.104,65	0,01	13.434.803,35	
14.168.619,00	14.168.619,00	1.982.493,09	1.982.493,09	0,04	12.186.125,91	1.002.383,38	1.002.383,38	0,02	13.166.255,62	
13.586.415,00	13.586.415,00	1.956.396,23	1.956.396,23	0,04	11.630.018,77	990.548,79	990.548,79	0,02	12.595.866,21	
326.204,00	326.204,00	14.568,78	14.568,78	0,00	311.635,22	11.834,59	11.834,59	0,00	314.369,41	
256.000,00	256.000,00	11.528,08	11.528,08	0,00	244.471,92	0,00	0,00	0,00	256.000,00	
45.327.988,00	45.327.988,00	0,00	0,00	0,00	45.327.988,00	0,00	0,00	0,00	45.327.988,00	
29.141.844,00	29.141.844,00	0,00	0,00	0,00	29.141.844,00	0,00	0,00	0,00	29.141.844,00	
16.186.144,00	16.186.144,00	0,00	0,00	0,00	16.186.144,00	0,00	0,00	0,00	16.186.144,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
10 - SAÚDE	159.059.795,00	159.059.795,00	21.161.262,01	21.161.262,01	0,47	137.898.532,99	10.748.447,89	10.748.447,89	0,26	148.311.347,11
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.916.673,00	141.916.673,00	21.091.859,66	21.091.859,66	0,47	120.824.813,34	10.694.937,12	10.694.937,12	0,25	131.221.755,88
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.143.122,00	17.143.122,00	69.402,35	69.402,35	0,00	17.073.719,65	53.510,77	53.510,77	0,00	17.089.611,23
11 - TRABALHO	259.281,00	259.281,00	0,00	0,00	0,00	259.281,00	0,00	0,00	0,00	259.281,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259.281,00	259.281,00	0,00	0,00	0,00	259.281,00	0,00	0,00	0,00	259.281,00
12 - EDUCAÇÃO	476.943.582,00	476.943.582,00	70.183.472,17	70.183.472,17	1,57	406.760.109,83	70.183.472,17	70.183.472,17	1,67	406.760.109,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.680.051,00	6.680.051,00	837.151,45	837.151,45	0,02	5.842.899,55	837.151,45	837.151,45	0,02	5.842.899,55
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.196.122,00	1.196.122,00	133.048,07	133.048,07	0,00	1.063.073,93	133.048,07	133.048,07	0,00	1.063.073,93
362 - ENSINO MÉDIO	384.855.651,00	384.855.651,00	57.466.258,93	57.466.258,93	1,29	327.389.392,07	57.466.258,93	57.466.258,93	1,37	327.389.392,07
364 - ENSINO SUPERIOR	84.211.758,00	84.211.758,00	11.747.013,72	11.747.013,72	0,26	72.464.744,28	11.747.013,72	11.747.013,72	0,28	72.464.744,28
13 - CULTURA	3.262.882,00	3.262.882,00	446.971,24	446.971,24	0,01	2.815.910,76	421.779,88	421.779,88	0,01	2.841.102,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.995.482,00	2.995.482,00	421.779,88	421.779,88	0,01	2.573.702,12	421.779,88	421.779,88	0,01	2.573.702,12
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	145.000,00	145.000,00	25.191,36	25.191,36	0,00	119.808,64	0,00	0,00	0,00	145.000,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	65.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.503.895,00	40.503.895,00	5.988.639,80	5.988.639,80	0,13	34.515.255,20	5.984.135,12	5.984.135,12	0,14	34.519.759,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.531.895,00	39.531.895,00	5.981.210,12	5.981.210,12	0,13	33.550.684,88	5.981.210,12	5.981.210,12	0,14	33.550.684,88
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360.000,00	360.000,00	1.579,68	1.579,68	0,00	358.420,32	0,00	0,00	0,00	360.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	612.000,00	612.000,00	5.850,00	5.850,00	0,00	606.150,00	2.925,00	2.925,00	0,00	609.075,00
15 - URBANISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
695 - TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16 - HABITAÇÃO	20.195,00	20.195,00	1.110,33	1.110,33	0,00	19.084,67	1.110,33	1.110,33	0,00	19.084,67
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.195,00	20.195,00	1.110,33	1.110,33	0,00	19.084,67	1.110,33	1.110,33	0,00	19.084,67
17 - SANEAMENTO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.959.595,00	12.959.595,00	1.731.394,09	1.731.394,09	0,04	11.228.200,91	1.602.572,18	1.602.572,18	0,04	11.337.022,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.406.168,00	11.406.168,00	1.679.859,81	1.679.859,81	0,04	9.726.308,19	1.587.102,35	1.587.102,35	0,04	9.819.065,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	816.532,00	816.532,00	31.405,38	31.405,38	0,00	785.116,62	5.405,38	5.405,38	0,00	811.116,62
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	221.117,00	221.117,00	0,00	0,00	0,00	221.117,00	0,00	0,00	0,00	221.117,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
545 - METEOROLOGIA	148.788,00	148.788,00	20.128,90	20.128,90	0,00	128.659,10	10.064,45	10.064,45	0,00	138.723,55
2.093.628,00	2.093.628,00	2.093.628,00	256.745,93	256.745,93	0,01	1.836.882,07	154.405,15	154.405,15	0,00	1.939.222,85
1.788.628,00	1.788.628,00	1.788.628,00	253.446,67	253.446,67	0,01	1.535.181,33	151.105,89	151.105,89	0,00	1.637.522,11
255.000,00	255.000,00	255.000,00	3.299,26	3.299,26	0,00	251.700,74	3.299,26	3.299,26	0,00	251.700,74
50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
9.291.112,00	9.291.112,00	1.302.198,01	1.302.198,01	0,03	7.988.913,99	756.036,99	756.036,99	0,02	8.535.075,01	
8.587.112,00	8.587.112,00	1.296.976,57	1.296.976,57	0,03	7.290.135,43	750.815,55	750.815,55	0,02	7.836.296,45	
474.000,00	474.000,00	5.221,44	5.221,44	0,00	468.778,56	5.221,44	5.221,44	0,00	468.778,56	
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
20.739.661,00	20.739.661,00	754.824,37	754.824,37	0,02	19.984.836,63	754.824,37	754.824,37	0,02	19.984.836,63	
628.025,00	628.025,00	97.468,84	97.468,84	0,00	530.556,16	97.468,84	97.468,84	0,00	530.556,16	
19.430.255,00	19.430.255,00	654.117,12	654.117,12	0,01	18.776.137,88	654.117,12	654.117,12	0,02	18.776.137,88	
681.381,00	681.381,00	3.238,41	3.238,41	0,00	678.142,59	3.238,41	3.238,41	0,00	678.142,59	
1.955.297,00	1.955.297,00	229.613,41	229.613,41	0,01	229.683,59	229.613,41	229.613,41	0,01	1.725.683,59	
863.422,00	863.422,00	131.757,92	131.757,92	0,00	731.646,08	131.757,92	131.757,92	0,00	731.646,08	
1.091.875,00	1.091.875,00	97.837,49	97.837,49	0,00	994.037,51	97.837,49	97.837,49	0,00	994.037,51	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	SETEMBRO	- OUTUBRO	NOVEMBRO	- DEZEMBRO	- JANEIRO	- FEVEREIRO		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.059.239.278,11	3.605.499.601,20	3.578.760,03,87	3.540.957.424,06	3.184.458.662,44	3.747.366,02,22	3.167.583,24,01	3.269.461,75,00	3.738,60,30,71	4.652.496,84,92	40.465.591,44,00			
ICMS	1.744.902.374,54	1.890.829.729,03	1.722.849.472,77	1.898.354.349,08	1.819.167.322,22	1.717.343.452,87	1.753.870.915,91	1.746.531.526,75	21.635.285,61,97	20.200.022,77				
IPVA	1.283.940.543,15	1.489.900.583,39	1.381.193.445,05	1.511.60.622,99	1.488.954.004,13	1.388.256.041,85	1.490.622.94,84	1.463.931.501,63	1.408.802,522,20	1.393.757.938,84	1.496.390,285,44	1.229.56,53,75	17.263.695,62,26	16.119.333.334,00
ITCD	181.169,157,91	161.296,220,35	160.842,237,01	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	167.697,913,49	1.423.807,32,00	1.423.807,32,00
IRRF	174.056,73,20	144.308,01,79	147.400,704,02	183.869,224,67	179.358,261,53	121.381.875,21	10.886.908,46	11.703,148,72	26.672,703,18	9.207,781,11	14.576,226,56	8923,192,79	6.388.756,96	137.500,75,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.581.436,36	87.171.489.985,65	19.529.281,05	80.795.917,70	79.779.365,55	88.915.044,60	76.601.620,29	75.458,295,76	74.173.378,23	76.389.238,70	83.338.77,76	69.701.627,31	908.413.118,96	889.332.949,00
Contribuições	92.967.234,31	107.624.160,20	97.242.732,13	107.178.534,93	102.142.080,62	97.321.778,80	123.381.836,19	82.637,257,26	99.448,127,28	332.606,023,75	6.108.944,02	98.826,807,44	1.347.585,516,93	1.234.937.998,00
Receta Patrimonial												80.56,376,12	225.257,77,76	1.203.917,75,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.378.485,11	94.842.519,25	127.348.611,16	99.846.581,04	110.931.732,78	108.205,02,07	90.559,448,03	93.999,328,81	144.87.96,26	96.837.907,89	77.055,79,44	1.221.468,390,09	585.491.769,00	585.491.769,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.646.675,67	9.594,359,05	41.480.732,75	4.565.025,05	8.676.977,40	7.466.290,84	2.407.084,86	1.561.833,02	2.323.712,05	18.177.654,85	1.721.405,63	2.163.136,50	101.786.887,67	617.433.786,00
Receta Agropecuária	0,00	640,00	0,00	1.003,34	1.000,00	1.032,27	1.228,34	822,01	1.258,14	1.444,34	2.574,88	1.544,76	12.648,08	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	39.676.684,84	32.923.034,86	29.402.250,78	30.485.841,89	16.896.403,35	25.079.378,72	73.615.537,24,42	1.100.016.745,140	1.100.016.745,140	1.100.016.745,140	1.100.016.745,140	1.100.016.745,140	1.100.016.745,140	359.006,336,00
Transferências Correntes	1.058.667.07,03	1.422.500,047,83	1.311.985.391,13	1.311.985.391,13	921.277.612,73	771.826.518,37	782.337.833,56	780.857,606,43	904.071,153,98	1.042.968,00,00	1.042.968,00,00	1.042.968,00,00	1.042.968,00,00	1.157.682,77,00
Cota-Parte do FPE	754.868.310,74	879.919.374,07	966.897.495,06	128.348.611,16	129.775.521,83	115.683.120,89	27.844.553,36	60.260,347,77	29.552,317,81	130.047,50,00	130.047,50,00	130.047,50,00	130.047,50,00	130.047,50,00
Transferências da LC 61/1989	5.086.789,87	5.173.412,84	2.750,381,77	3.185.986,08	4.203.012,96	4.289,53,20	3.119.141,82	4.431.653,92	4.732.255,74	3.374.667,59	48.227.150,93	74.657,720,00		
Transferências do FUNDEB	210.527.445,09	26.079.118,52	22.051.120,07	24.544.442,11	21.043.884,05	235.187,30,35	235.256,53,97	335.430,51,10	234.811.70,62	292.329.642,64	2.870.250.56,00			
Outras Transferências Correntes	88.210.520,71	30.127.206,88,39	19.061,018,21,74	185.775,587,16	11.990,323,33,57	569.665,586,53	85.109,913,71	80.410,018,16	89.702,702,76	1.004.911,94,68	3.056,992,67,00			
Outras Recetas Correntes	35.791,753,61	47,235,110,98	77.637,716,89	134.943,212,60	115.683.120,89	27.844.553,36	89.834,317,88,67	59.066,692,05	95.886,484,62	71.142,618,00	471.662,365,92			
DEDUÇÕES (II)	873.839,168,84	898.556,816,06	889.309,680,25	889.309,680,25	889.309,680,25	891.880,123,76	845.726,202,49	874.681.986,44	91.184.380,44	977.250,481,06	3.192.808,94,55	10.363.918,884,00		
Transferências Constitucionais e Legais	413.927,914,57	45.241.294,25,59	43.727.600,00	41.727.600,00	41.727.600,00	35.204,083,46	38.071,181,47,55	354.011,75,97	354.011,75,97	354.011,75,97	412.895,70,00	41.290,804,92,55	45.363.700,00	
Contrib. do Serviço para o Plano de Previdência P. P. P. Compensação Financeira, entre	92.967,234,31	107.624,160,20	97.242,732,13	106.964,988,68	102.131,445,26	10.635,36	24.815,84	426.656,86	75.105,03	68.223,66	322.277,475,70	6.012,67,19	1.244.001,77,00	1.350.817,42

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	- JANEIRO	2 - FEVEREIRO		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	20.138.044,44	6.489.407,49	8.274.104,01	9.993.686,25	7.292.769,45	11.451.895,98	1.374.785,90	8.067.499,38	36.535.932,46	7.868.701,01	5.688.523,73	123.175.201,10	59.078.702,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.944.520,96	421.502.775,44	429.116.748,86	431.614.788,72	389.117.530,18	396.385.904,33	378.718.369,32	389.614.100,08	413.436.831,04	428.540.216,38	481.899.757,23	479.739.946,63	5.006.631.489,17	4.949.276.887,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = (I - II)	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.556.647.743,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.500.957.356,25	2.650.920.410,44	2.596.229.053,10	30.813.474.770,29	29.599.671.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 16-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.091,18	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V = (II - IV))	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.556.647.743,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.500.957.356,07	2.650.920.410,44	2.596.229.053,10	30.813.474.770,29	29.599.671.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.300.088,64	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.468.745.234,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.083.213,92	2.394.362.884,83	3.500.720.765,43	2.650.920.410,44	2.596.229.053,10	30.725.174.681,65	29.599.671.530,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911

CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	752.575.600,00	752.575.600,00	53.270.220,15
Receita de Contribuições dos Segurados	177.907.564,00	177.907.564,00	12.079.243,19
Ativo	130.749.151,00	130.749.151,00	11.847.734,95
Inativo	1.721.552,00	1.721.552,00	223.985,76
Pensionista	45.436.861,00	45.436.861,00	7.522,48
Receita de Contribuições Patronais	255.219.334,00	255.219.334,00	30.117.255,08
Ativo	0,00	0,00	30.117.255,08
Inativo	0,00	0,00	0,00
pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.078.702,00	59.078.702,00	4.155.461,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	59.078.702,00	59.078.702,00	4.155.461,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	250.000,00	250.000,00	6.883.677,60
Otras Receitas Correntes	260.120.000,00	260.120.000,00	34.583,22
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	260.120.000,00	260.120.000,00	34.583,22
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	752.575.600,00	752.575.600,00	53.270.220,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
	DESPESAS ATUALIZADA (C)	DESPESAS ATUALIZADA (B)			
Benefícios	582.550.669,00	84.576.996,83	84.576.996,83	65.084.758,44	0,00
Aposentadorias	13.162.641,00	1.815.530,38	1.815.530,38	1.810.283,13	0,00





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.093.954.272,00	482.605.394,86	482.605.394,86	401.398.900,13	0,00
Aposentadorias	2.970.396.464,00	456.802.893,49	456.802.893,49	378.768.540,69	0,00
Pensões por Morte	123.557.808,00	25.802.501,37	25.802.501,37	22.630.359,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.103.668.220,00	482.605.394,86	482.605.394,86	401.398.900,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-1.088.505.220,00	-281.707.656,10	-281.707.656,10	-200.501.161,37	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					78.966.065,17
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa					204.436.957,06
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Receitas Correntes		29.141.844,00			1.452.479,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	29.141.844,00				1.452.479,30
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	30.313.192,00	160.282,43	160.282,43	121.570,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.446.348,00	160.282,43	160.282,43	121.570,87	0,00
Demais Despesas Correntes	27.866.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.588.192,00	160.282,43	160.282,43	121.570,87	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.446.348,00	1.292.196,87	1.292.196,87	1.330.908,43	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					76.187.293,85
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					312.679,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Contribuições dos Servidores		2.448.289.898,00			236.654.661,74
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.448.289.898,00				236.654.661,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.485.371,00	1.754.999,39	1.754.999,39	1.754.999,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	12.485.371,00	1.754.999,39	1.754.999,39	1.754.999,19	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	2.435.804.527,00	234.899.662,35	234.899.662,35	234.899.662,55	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		607.075.208,00			43.192.863,38
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		0,00			3.029.253,83
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		0,00			2.356.206,73
Outras contribuições		0,00			1.580.647,39
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	607.075.208,00				50.158.971,33
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES					
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	900.397.107,00	99.546.168,69	99.546.168,69	80.926.647,01	0,00
Pensões	79.411.933,00	51.804.851,77	51.804.851,77	44.890.981,85	0,00
Outras Despesas Correntes	9.713.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	989.522.988,00	151.351.020,46	151.351.020,46	125.817.628,86	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	-382.447.780,00	-101.192.049,13	-101.192.049,13	-75.658.657,53	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA - ID 49775911
 CONTADOR-CRC 15.129/O-5



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de Referência: Janeiro/Fevereiro 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		30.387.469.008,00	5.290.428.907,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.159.291.009,99	2.346.949.820,14
ICMS		9.832.838.118,99	1.661.262.032,60
IPVA		569.520.531,00	282.689.834,35
ITCD		92.703.965,00	12.409.177,37
IRRF		1.771.675.211,00	237.545.618,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		892.553.184,00	153.043.157,79
Contribuições		607.075.208,00	48.578.323,94
Receita Patrimonial		1.144.333.053,00	166.702.415,11
Aplicações Financeiras (II)		526.899.267,00	162.817.872,98
Outras Receitas Patrimoniais		617.433.786,00	3.884.542,13
Transferências Correntes		14.225.118.748,01	2.622.687.811,75
Cota-Parte do FPE		9.257.250.302,00	1.885.332.983,92
Transferências da LC 61/1989		44.794.632,00	4.864.154,11
Transferências do FUNDEB		2.870.256.658,00	570.242.084,72
Outras Transferências Correntes		2.052.817.156,01	162.248.589,00
Demais Receitas Correntes		1.251.650.989,00	105.510.536,32
Outras Receitas Financeiras (III)		99.340.311,00	13.202.429,96
Receitas Correntes Restantes		1.152.310.678,00	92.308.106,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		29.761.229.430,00	5.114.408.604,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		2.737.551.742,00	243.644.060,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		59.328.702,00	11.976.377,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		4.316.296.692,00	85.743.877,12
Operações de Crédito (VIII)		3.827.930.065,00	68.678.427,61
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	142.070,87
Alienação de Bens		10.523.481,00	497.796,75
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	-
Outras Alienações de Bens		10.523.481,00	497.796,75
Transferências de Capital		477.843.146,00	16.425.581,89
Convênios		451.810.763,00	13.127.351,83
Outras Transferências de Capital		26.032.383,00	3.298.230,06
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		488.366.627,00	16.923.378,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		32.987.147.799,00	5.374.976.043,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		30.249.596.057,00	5.131.331.982,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.963.876.872,58	3.819.974.044,84	3.570.437.714,79	3.190.197.179,74	116.793.091,14	362.948.192,25	339.985.859,97
Pessoal e Encargos Sociais	16.947.646.131,89	2.858.982.073,63	2.805.546.981,03	2.437.708.642,72	80.251.480,25	203.009,25	203.009,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.007.578.194,00	155.205.877,94	155.205.877,94	155.205.877,94	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.008.652.546,69	805.786.093,27	609.684.855,82	597.282.659,08	36.541.610,89	362.745.183,00	339.782.850,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	11.008.652.546,69	805.786.093,27	609.684.855,82	597.282.659,08	36.541.610,89	362.745.183,00	339.782.850,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.956.298.678,58	3.664.768.166,90	3.415.231.836,85	3.034.991.301,80	116.793.091,14	362.948.192,25	339.985.859,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.637.794.461,00	409.044.637,92	409.044.637,92	342.607.178,65	5.625.614,02	690.513,36	690.013,36
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.864.443.495,00	227.455.871,63	216.761.440,20	216.735.164,56	7.717.463,45	76.006.552,78	60.060.626,26
Investimentos	3.657.967.419,00	11.084.185,37	389.753,94	363.478,30	7.717.463,45	76.006.552,78	60.060.626,26
Inversões Financeiras	82.130.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	79.965.000,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-						
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-						
Demais Inversões Financeiras	2.165.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	4.124.346.076,00	216.371.686,26	216.371.686,26	216.371.686,26	-	-	-
“ DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) “	3.660.132.419,00	11.084.185,37	389.753,94	363.478,30	7.717.463,45	76.006.552,78	60.060.626,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.810.983,00						



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.275.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.438.311.541,58	4.084.896.990,19	3.824.666.228,71	3.377.961.958,75	130.136.168,61	439.645.258,39	400.736.499,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXIX)	31.799.242.080,58	3.675.852.352,27	3.415.621.590,79	3.035.354.780,10	124.510.554,59	438.954.745,03	400.046.486,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC)]							1.466.141.416,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = (XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC))							1.571.420.162,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
		ATÉ O BIMESTRE / VALOR INCORRIDO					
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							162.817.872,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							179.942.044,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.554.295.990,61
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		EM 31/DEZ/-1 (A)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		17.568.895.743,13					17.395.069.133,28
DEDUÇÕES (XL)		7.351.636.456,27					8.736.341.326,66
Disponibilidade de Caixa		7.147.203.143,51					8.516.308.137,19
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.733.510.976,08					10.235.870.904,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		118.635.155,11					62.889.357,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.467.672.677,46					1.656.673.410,37
Demais Haveres Financeiros		204.433.312,76					220.033.189,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		10.217.259.286,86					8.658.727.806,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)							1.558.531.480,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIb)							55.745.797,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							-18.122.261,39
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							-
OUTROS AJUSTES (XLIX)							41.859.026,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))							1.554.295.990,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							1.571.420.162,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

FONTE: SIAFE, COPAC/CEPLA.

Nota 1: Resultados primário e Nominal estabelecidos pela Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 18.247, alterada pela Lei nº 18.247 de 5 de dezembro de 2022.

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 235.746.807,89 dos RPPS (010101 - FPP, 460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 4: Os valores restituíveis e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado.

Nota 5: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.353.581.686,36.

“Nota 6: Os Demais Haveres Financeiros correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos. “

Nota 7: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha”, sendo registrado na linha “Outros Ajustes” os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha.

Nota 8: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados.

Nota 9: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREC - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL I=(E+K)	
	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		CANCELADOS (D)	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	
	EM 31/12/2022	(B)	PAGOS (C)	(A)		SALDO E=(A+B)-(C+D)	(G)	EM 31/12/2022	(H)	LIQUIDADOS (I)	SALDO K=(I+G)-(H-J)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.507.827,46	115.127.327,65	94.750.053,58	202.551,47	23.682.550,06	163.090.600,34	1.057.075.438,24	436.241.424,86	397.352.640,04	9.825.279,68	812.988.118,96	836.670.669,02
LEGISLATIVO	0,00	8.752.326,08	8.751.812,56	0,00	513,52	1.071.765,88	18.798.345,03	4.290.994,22	4.085.73,13	1.471,74	15.782.906,04	15.783.419,56
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.838.533,73	7.838.040,21	0,00	513,52	161.391,33	14.133.889,95	2.365.82,51	2.381.945,66	1.471,74	12.660.847,10	12.660.847,10
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	913.772,35	913.772,35	0,00	0,00	910.968,10	2.635.911,57	30.941.284,14	11.046.713,69	11.046.713,69	110.136,35	22.420.345,67
JUDICIÁRIO	501.664,42	3.815.379,68	3.766.076,00	0,00	534.379,17	2.341.725,91	25.914.398,87	7.902.638,78	7.506.692,03	28.838,15	20.720.594,60	21.255.333,77
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	492.457,16	1.570.301,55	1.528.019,54	0,00	0,00	19.117,90	10.428,93	74.410,42	525.922,73	77.685,14	534.190,75	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	2.207,26	2.227.627,53	0,00	8.688,97	219.775,24	4.500.962,54	3.507.397,96	3.465.190,29	81.298,20	1.174.249,29	1.181.789,25
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.997.881,17	101.374.546,98	81.061.990,87	202.551,47	23.107.885,81	156.150,748,04	989.855.416,87	414.195.435,33	377.161.453,46	8.364.845,63	760.479.865,82	783.587.751,63
EXECUTIVO	0,00	13.319,08	13.319,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.417,09	1.830.316,22	1.778.309,81	0,00	749.107,28
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	4,81	78.497,46	78.497,35	0,00	4,92	8.381,87	11.168.111,99	714.627,79	683.126,72	71.402,49	421.969,57	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	262.884,01	257.956,79	0,00	4.927,22	12.248,51	893.763,78	758.151,77	708.934,63	24.558,07	172.519,59	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	680,22	157.361,42	0,00	723,47	8.187,89	1.194.647,94	1.134.015,11	13.698,16	55.122,56	55.846,03	
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	154.047,24	1.408.466,41	1.339.470,27	0,00	222.985,38	2.133.465,81	19.565.880,46	14.650.250,97	13.746.628,64	302.959,84	7.649.757,79	7.872.741,17
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	64.075,01	63.455,93	619,08	0,00	0,00	134.661,69	123.716,03	123.716,03	0,00	10.945,66	
CASA CIVIL	4.349,26	97.241,81	87.799,79	0,00	13.791,28	3.123,16	79.123,92	610.209,02	610.209,02	0,00	184.150,06	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	103.432,98	103.432,98	0,00	0,00	0,00	149.105,12	122.279,46	105.363,29	6.756,51	36.985,32	
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	16.477,10	316.755,32	248.150,61	0,00	85.081,81	0,00	1.396.557,73	224.815,68	224.815,68	0,00	1.171.742,05	
CONTROLOADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	52.939,07	52.996,35	42,72	0,00	3.202,50	1.399.096,57	636.076,34	586.193,36	1.085,36	815.020,35	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	200,00	404.264,14	83.868,68	0,00	318.595,46	1.571.960,98	30.228.830,19	17.507.319,41	17.348.078,28	3,63	14.422.709,26	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	33,62	4.024.822,98	4.006.675,56	0,00	15.181,34	90.766,80	1.681.957,20	253.431,73	150.181,59	0,00	1.622.542,41	
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	447.196,04	3.729.785,13	3.383.134,62	0,00	793.946,55	294.445,90	6.289.095,53	4.139.144,77	4.005.996,65	0,00	2.577.544,78	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	2.879,10	1.230.824,68	982.034,46	0,00	251.669,32	944.683,41	16.106.149,14	15.775.474,32	15.775.474,32	0,00	1.275.358,23	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.173,42	45.718,74	43.718,74	0,00	1.173,77	143,37	314.178,26	4.269,12	548,88	0,00	1.527.027,55	
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	2.034,21	1.947,20	0,00	87,01	3.622,60	117.643,60	22.862,72	22.862,72	629,28	309.503,63	
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	117.038,48	117.038,42	0,06	0,00	0,00	1.587.459,74	720.209,38	682.413,63	4.098,45	900.947,66	
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.841,82	601.822,08	601.822,08	0,00	1.335.019,74	
FUNDACAO CEARENSE DE METHODOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	16.313,52	16.313,52	0,00	0,00	0,00	799.70,54	692.41,12	692.41,12	11.392,08	95.967,34	
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	22.678,66	22.678,66	0,00	0,00	0,00	44.035,14	50.070,04	167.811,73	0,00	383.317,49	
FUNDACAO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	1.930.433,35	1.352.220,01	0,00	577.213,34	50.276,70	3.246.521,22	1.155.521,41	1.136.760,29	0,03	2.160.037,60	
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CEARÁ	0,00	619.296,20	596.859,43	22.436,77	0,00	84.267,90	1.066.984,24	445.266,15	31,57	705.954,42		
FUNDACAO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	370.663,59	369.159,07	1.506,52	0,00	3.272,50	1.008.441,63	438.001,33	388.817,29	9.380,61	613.036,23	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	536,23	30.086,70	7.055,67	0,00	23.567,26	17.250.362,87	84.266.777,61	44.479.380,40	37.850.514,72	0,00	63.666.625,76	
FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	0,00	0,00	515,27	515,27	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	110.501,94	110.501,94	0,00	0,00	0,00	2.250,00	317.859,50	82.569,94	0,00	320.109,50	
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	7.617,22	6.990,85	0,00	626,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277.634,93	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.401,21	157.335,37	338,14	0,00	159.398,44	205.264,44	13.123.931,99	1.704.451,24	1.227.065,75	30.000,00	12.072.130,68	
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	9.000,00	781.235,50	424.935,00	0,00	365.300,50	14.100,24	27.360,00	27.360,00	18.237,00	0,00	23.223,24	
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	9.000,00	781.235,50	424.935,00	0,00	365.300,50	14.100,24	27.360,00	27.360,00	18.237,00	0,00	388.523,74	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E-(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2022 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	328.150,00	328.150,00	0,00	0,00	319.253,63	2.104.127,28	1.244.948,14	1.240.508,86	298,27	1.182.573,78	1.182.573,78
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	341.435,35	13.195.422,46	11.511.643,20	0,00	0,00	2.025.214,61	22.732.803,62	303.095.750,24	97.815.363,81	1.803.029,97	226.210.160,08	4.180.508,70
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	0,00	5.854.363,99	5.854.363,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	325.096,40	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	325.096,40	0,00	5.429.466,39	0,00	0,00	5.429.466,39	5.754.562,79
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	0,00	94.549,69	0,00	0,00	94.549,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.549,69
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	13.978,31	124.444,02	124.444,00	0,02	13.978,31	226,90	884.754,29	87.293,73	74.758,82	83,17	810.139,20	824.117,51
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	3.836,34	186.094,53	140.159,16	0,00	49.771,71	290,00	853.594,29	747.152,22	739.356,22	0,00	94.228,07	144.299,78
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.208,75	7.308,35	0,00	10.208,75	40.153,36	982.990,42	551.085,39	512.016,40	0,00	511.127,38	521.336,13	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	39.163,49	271.912,87	177.310,28	0,00	133.766,08	7.478,16	344.803,91	254.659,11	226.190,92	25.728,89	100.362,26	234.428,84
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	164.047,11	164.047,11	0,00	0,00	2.791,30	1.548.145,86	280.241,62	260.863,31	0,00	1.290.073,85	1.290.073,85
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	422,27	329.703,01	329.109,28	0,01	1.015,99	287.769,65	5.608.509,12	3.068.901,21	1.651.988,14	4.424,33	4.239.866,30	4.240.882,29
92,19	391.797,70	391.797,70	0,00	92,19	3.429.532,62	10.730.553,66	10.437.187,13	62.425,26	3.317.349,28	3.317.349,28	3.317.349,28	
POLÍCIA MILITAR	0,00	15.051,32	12.046,37	0,00	3.004,95	2.141.781,75	18.759.947,10	8.616.988,34	8.616.988,34	1.073,25	12.286.692,21	12.286.692,21
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20.599,66	494.539,74	507.731,94	0,00	7.407,46	0,00	958.188,63	860.990,80	75.168,41	22.841,42	30.248,88	30.248,88
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	1.033,77	4.472.190,32	4.076.610,71	0,00	3.966.13,38	557.503,19	18.090.032,17	5.034.159,85	196.66,59	13.417.208,92	13.813.822,30	
SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	41.365,06	746,02	0,00	42.111,08	20.181,97	348.473,33	153.866,25	0,00	214.789,05	256.900,13	256.900,13	
SECRETARIA DA CULTURA	38.738,60	3.135.035,52	2.988.006,56	0,00	185.767,56	7.978,573,37	23.967.817,52	1.208.780,71	1.189.381,52	0,00	30.757.009,37	30.942.776,93
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	519.946,80	21.162.657,58	14.737.613,86	0,00	6.944.990,52	17.000.304,15	202.411.750,27	85.054.114,31	79.518.445,47	2.965.374,68	13.928.234,27	143.873.224,79
SECRETARIA DA FAZENDA	2.787,02	13.362.961,99	13.229.988,02	0,00	135.760,99	2.575.294,68	17.534.991,15	10.640.079,12	8.651.349,47	826.695,95	10.633.220,41	10.768.001,40
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,30	31.542,15	29.546,42	0,00	1.996,03	48.943.544,13	15.080.084,42	3.136.869,96	361.753,46	22.360,00	63.639.515,09	63.641.511,12
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	852,67	437.07,26	328.130,61	1.413,52	108.335,80	843.787,68	26.589.192,36	22.512.625,24	22.348.792,29	34.064,03	5.050.123,72	5.158.459,52
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	530.878,00	530.878,00	0,00	0,00	6.944.990,52	17.000.304,15	202.411.750,27	85.054.114,31	79.518.445,47	2.965.374,68	13.928.234,27
SECRETARIA DAS CIDADES	895.574,10	9.157.257,95	2.851.679,64	172.371,94	7.028.780,47	1.060.953,01	5.401.556,07	3.597.030,26	3.533.905,70	195.574,95	2.732.628,43	9.761.408,90
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	31.766,97	2.278.909,76	690.606,97	0,00	1.620.069,76	5.464.437,71	30.698.927,53	13.467.601,99	11.249.330,64	0,00	24.914.034,60	26.334.104,36
ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	100.307,69	91.891,53	0,00	8.416,16	6.064,44	3.428.730,43	792.987,50	791.668,90	0,00	2.643.124,97	2.651.541,13
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	48.116,80	1.159.393,12	921.680,60	0,00	285.828,32	3.095.589,08	867.682,31	413.144,28	410.280,17	1.091.280,17	3.550.127,11	3.835.955,43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	942.667,57	537.510,19	0,00	405.157,38	11.042,14	3.097.965,07	3.097.965,07	2.567.846,00	2.567.846,00	2.422.884,42	2.422.884,42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.287.306,88	1.282.509,45	4.160,83	636,60	11.009,15	21.057.575,43	355.819,23	170.669,23	5.676,04	20.892.239,31	20.892.239,31
SECRETARIA DO TURISMO	5.254,03	591.721,70	595.379,64	0,00	1.596,09	3.464.019,38	16.694,43	22.163,45	9.615.985,59	0,00	9.615.985,59	9.615.985,59
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	101.358,91	101.358,91	0,00	761.648,62	154.290,26	779.660,38	9.092,09	12.718,61	12.718,61	12.718,61	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HÍDRULICAS	0,00	442.285,44	442.285,44	0,00	0,00	551,40	2.130.453,03	2.142.698,80	232.471,81	0,00	1.898.332,62	1.898.332,62
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.445.623,43	2.445.623,43	0,00	0,00	12.538.032,99	22.052.356,17	8.957.644,85	8.794.971,16	1.524.526,48	24.270.911,52	24.270.911,52
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	51.030,41	0,00	0,00	0,00	129.696,76	4.645,93	3.843,05	0,00	125.853,71	125.853,71	125.853,71
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	18.634,04	1.490.134,56	1.065.256,51	0,00	443.512,09	126.140,72	3.979.521,28	1.802.080,08	1.783.360,08	2.591,01	2.319.710,91	2.763.223,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	353.282,35	353.282,35	0,00	0,00	86.305,55	13.642.667,07	2.567.846,00	2.567.846,00	114.518,39	11.160.173,97	11.160.173,97
MINISTÉRIO PÚBLICO	7.496,41	858.989,16	844.194,25	0,00	22.291,32	2.548.385,40	15.006.925,61	4.353.043,89	4.305.366,06	1.348.825,96	11.901.118,99	11.923.410,31
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	2.235,52	16.630,51	18.856,03	0,00	0,00	1.544.984,69	8.636.136,92	1.409.781,60	1.405.831,89	906.159,94	7.869.130,38	7.869.130,38
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	5.260,89	842.368,65	825.338,22	0,00	22.291,32	1.003.400,71	6.370.788,69	2.943.262,29	2.899.534,17	442.666,62	4.031.988,61	4.054.279,93
DEFENSORIA PÚBLICA	785,46	326.085,75	325.979,90	0,00	891,31	683.789,45	2.473.466,69	1.914.229,54	753.375,70	0,00	2.403.882,44	2.404.773,75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	2.000,14	1.994,29	0,00	65,85	597.110,23	1.825.578,99	1.681.161,84	532.426,00	0,00	1.890.263,22	1.890.263,22



PODERÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E-(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2022 (G)	LÍQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K-(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L-(E+K)
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	785,46	324.025,61	323.985,61	0,00	825,46	86.679,22	647.887,70	233.067,70	220.947,70	0,00	513.619,22	\$14.444,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.982,41	35.675.592,21	35.380.526,23	0,00	298.048,39	552.270,65	13.563.146,41	3.406.231,29	3.386.257,31	39.021,33	10.690.438,42	10.988.486,81
TOTAL (III) = (I + II)	3.510.809,87	150.802.919,86	130.130.579,81	202.551,47	23.980.598,45	163.643.170,99	1.070.638.584,75	439.647.656,15	400.738.897,35	9.864.301,01	823.678.557,38	847.659.155,83
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS												
PODERÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E-(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2022 (G)	LÍQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K-(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L-(E+K)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.982,41	35.675.592,21	35.380.526,23	0,00	298.048,39	552.270,65	13.563.146,41	3.406.231,29	3.386.257,31	39.021,33	10.690.438,42	10.988.486,81
LEGISLATIVO	0,00	385.871,45	291.134,68	0,00	94.736,77	0,00	3.022.023,08	11.991,20	0,00	3.010.031,88	3.104.768,65	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	385.871,45	291.134,68	0,00	94.736,77	0,00	3.022.023,08	11.991,20	0,00	3.010.031,88	3.104.768,65	
JUDICÁRIO	0,00	16.987.619,95	16.987.619,95	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	582.791,61	0,00	1.339.393,83	1.339.393,83	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	582.791,61	0,00	1.339.393,83	1.339.393,83	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	16.987.619,95	16.987.619,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	2.982,41	18.302.100,81	18.101.771,60	0,00	203.311,62	548.970,65	8.136.003,74	2.730.076,66	2.710.103,68	37.703,15	5.937.683,56	6.140.480,18
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.242,69	14.847,83	0,00	44.394,86	44.394,86	
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.967,23	4.762,15	205,08	0,00	0,00	0,00
CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.381,96	33.184,90	1.479,66	1.405,68	35.161,18	35.161,18
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	949,67	193,26	0,00	0,00	1.142,93	0,00	4.202,90	0,00	0,00	0,00	4.202,90	5.345,83
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.172,76	14.109,22	0,00	63,54	63,54	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.248,38	346.075,57	0,00	0,00	595.323,95	595.323,95
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	5.488,78	0,00	0,00	5.488,78	28.255,61	0,00	28.255,61	0,00	0,00	5.488,78	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	41.919,15	36.800,00	34.562,45	34.562,45	0,00	44.156,70	44.156,70	
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.554,16	3.283,15	3.283,15	271,01	20.000,00	20.000,00	
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.133,09	0,00	0,00	20.133,09	20.133,09	
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	13.542,93	13.542,93	0,00	1.457,07	1.457,07	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,01	500.000,00	0,00	0,00	0,00	50.1.548,01	50.1.548,01	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	54.353,32	54.353,32	0,00	0,00	0,00	254.328,71	141.555,51	1.514,02	11.1.259,18	11.1.259,18	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.371,32	13.214,85	1.874,09	156,47	0,00	
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.363,21	33.275,90	0,00	8.087,31	8.087,31	
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,66	44.989,05	25.519,20	0,00	19.559,51	19.559,51	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	1.868,82	145.401,97	0,00	0,00	147.269,79	0,00	7.350,84	1.874,09	0,00	5.476,75	5.476,75	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	102.046,44	102.046,44	0,00	0,00	0,00	15.636,10	15.636,10	0,00	0,00	0,00	
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,03	0,00	0,00	0,00	20.996,03	20.996,03	
POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	0,00	0,00	2.879,70	2.879,70	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	6.741.066,58	6.741.066,58	0,00	0,00	46.757,51	46.299,95	46.299,95	0,00	457,56	457,56	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PЕНITENCIÁRIA	163,92	210.616,46	161.370,26	0,00	49.410,12	299,81	45.250,98	336.525,63	337.024,50	498,87	0,00	
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	9.848.363,10	9.848.363,10	0,00	0,00	0,00	21.072,00	357.947,79	338.093,78	0,00	1.488.777,22	
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.825,01	0,00	0,00	0,00	1.488.777,22	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.093,78	0,00	0,00	0,00	88.093,78	88.093,78	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79	0,00	0,00	1.027,12	1.022,67	1.022,67	

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS			INSCRITOS		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (E)	EM 31/12/2022 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.803,05	894.406,84	34.030,58	1.366.365,63	1.366.365,63	
SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	0,00	0,00	2.780,65	2.780,65	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.439,90	4.869,38	0,00	0,00	1.000,10	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.518,51	0,00	0,00	172.518,51	172.518,51	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.194.571,90	1.194.571,90	0,00	0,00	200.000,00	1.654.113,15	580.559,75	0,00	1.273.553,40	1.273.553,40	
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,74	4.003,92	0,00	528,82	528,82	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.933,08	0,00	3.566,92	3.566,92	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,81	37.687,39	37.651,44	0,00	57,76	57,76	
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.063,27	43.897,86	0,00	3.165,41	3.165,41	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.985,63	49.884,07	0,00	66.101,56	66.101,56	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.413,49	81.371,82	1.318,18	393.723,49	393.723,49	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.576,84	19.546,76	1.030,08	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.836,65	61.825,06	288,10	393.723,49	393.723,49	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	6.520,66	0,00	0,00	10.120,66	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	6.520,66	0,00	0,00	10.120,66	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	0,00	0,00	6.520,66	6.520,66	
FONDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR-CRC 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ART. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
		R\$ 1,00	R\$ 1,00
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.430.689,827,00	3.685.528,995,34	3.685.528,995,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	16.119.333,334,00	2.725.746,822,19	2.725.746,822,19
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos: Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	15.364.410.986,00	2.601.946,691,80	2.601.946,691,80
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §º)	754.922,348,00	123.800,130,39	123.800,130,39
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	115.879,956,00	15.511.471,75	15.511.471,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.423.801,376,00	706.725,083,37	706.725,083,37
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.771.675,211,00	237.545,618,03	237.545,618,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.646.220,597,00	2.364.773,211,11	2.364.773,211,11
2.1- Cota-Parte FPE	11.571.562,877,00	2.356.666,229,83	2.356.666,229,83
2.2- Cota-Parte IPPI-Exportação	74.657,720,00	8.106.923,33	8.106.923,33
2.3- Cota-Parte IPI-Otro	0,00	57,95	57,95
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.558.850.777,01	1.004.258.644,26	1.004.258.644,26
3- PARCELAS DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	3.828.285,684,01	649.169.279,12	649.169.279,12



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(A)	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	VALOR
3.2-FARCELA DO IVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1,3)				353.362.634,40	161.412.544,75
3.3-FARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2,2)				2.026.730,74	154.051.895,95
4-TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)				5.045.743.562,19	6.460.648,80
5-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 2,0% DE ((1,1 - 3,1) + (1,2) + (1,3 - 3,2) + (2,1) + (2,2 - 3,3)+(2,4))				961.639.577,24	738.275.508,95
6-VALOR MÍNIMO A SER APlicado EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1,1 - 3,1) + (1,2) + (1,3 - 3,2) + (2,1) + (2,2 - 3,3)+(2,4)) - 25% DE ((1,4 + 2,3 + 2,4))				299.796.313,31	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	VALOR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.870.236.658,00	2.870.236.658,00	576.862.964,20		
7.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.025.659.486,00	2.025.659.486,00	381.794.998,55		
7.1.1-Principal			377.159.237,78		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			4.632.318,18		
7.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb			3.442,59		
7.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	822.495.196,00	822.495.196,00	195.067.965,65		
7.2.1- Principal	822.495.196,00	822.495.196,00	193.082.846,94		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			1.985.118,71		
7.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb			0,00		
7.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00		
7.3.1- Principal			0,00		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		
7.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb			0,00		
7.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00		
7.4.1- Principal			22.101.976,00		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			22.101.976,00		
7.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb			0,00		
8-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		-2.923.617.401,20	-584.480.339,46		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
9-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				161.412.544,75	
9.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				154.051.895,95	
9.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				6.460.648,80	
10-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7+9)				738.275.508,95	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.870.236.658,00	342.076.080,15	334.159.935,95	248.656.441,44	
11.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.401.906.067,00	323.548.127,72	323.548.127,72	238.065.535,14	
11.1.1- Ensino Fundamental	80.000.000,00	1.444.286,61	1.444.286,61	1.444.286,61	
11.1.2- Ensino Médio	1.850.802.232,00	285.544.032,01	285.544.032,01	202.026.117,77	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	461.103.835,00	35.252.808,34	35.252.808,34	33.288.130,00	
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	1.307.000,76	1.307.000,76	1.307.000,76	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	468.350.591,00	18.527.952,43	10.611.808,23	10.590.906,30	
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.2- Ensino Médio	467.350.591,00	18.527.952,43	10.611.808,23	10.590.906,30	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPEÑADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPEÑADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (H)
12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	342.076.080,15	334.159.935,95	248.656.441,44		
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.407.350,35	293.407.350,35	207.924.757,77		
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	48.668.729,80	40.752.585,60	40.731.683,67		
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
13-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	323.548.127,72	323.548.127,72	238.065.535,14		
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL⁸					
15-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	403.804.074,94	323.548.127,72		323.548.127,72	56,09
16-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!
17-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	57.686.296,42		242.703.028,25	242.703.028,25	42,07
VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES					
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI N° 14.113, DE 2020 - MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APPLICADO (O)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APPLICADO PERMITIDO (Q)	% NÃO APPLICADO (R)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	154.932.762,23	161.412.544,75	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.209.056,53	80.188.072,46	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com Superávit da União (VAAF + VAAT + VAAR)	74.723.705,70	81.224.472,29	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NAO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE					
INDICADOR -ART.25, § 3º - LEI N° 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERAVENT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	VALOR DE SUPERAVENT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NAO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	154.932.762,23	161.412.544,75	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.209.056,53	80.188.072,46	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com Superávit da União (VAAF + VAAT + VAAR)	74.723.705,70	81.224.472,29	0,00	0,00	0,00



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
19-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.687.786,469,00	188.500.024,94	175.643.262,30	154.704.591,07	
19.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.790.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.2-ENSINO FUNDAMENTAL	16.800.000,00	80.878.895,93	76.025.044,03	66.187.052,01	
19.3-ENSINO MÉDIO	856.235.011,00	81.785.976,77	74.918.193,99	64.724.244,22	
19.4-ENSINO SUPERIOR	616.697.520,00	495.854,89	494.013,11	256.551,34	
19.5-ENSINO PROFISSIONAL	39.595.842,00	0,00	0,00	0,00	
19.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8-ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.827.481,00	25.061.027,06	23.986.806,50	23.461.220,58	
19.9-TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10-OUTRAS	7.830.615,00	277.270,29	219.204,67	135.522,92	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO*)	4.558.043.127,00	530.576.105,09	509.803.198,25	403.421.032,51	

	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.1-EDUCAÇÃO INFANTIL)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.1.1- Creche)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.1.2- Pré-escola)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.2-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.3-ENSINO MÉDIO)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.4-ENSINO SUPERIOR)	TIPOS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB (20.5-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR)	VALOR
20.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.790.000,00	0,00	0,00	0,00	2.119.721,60	2.100.805,18	2.051.878,56	175.643.262,30
20.1.1- Creche					444.554.376,60	430.741.591,66	333.531.459,75	961.639.577,24
20.1.2- Pré-escola					83.405.152,00	76.466.788,30	67.581.142,86	185.016.731,83
20.2-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	102.648.699,00	3.773.131.243,00	444.554.376,60	496.854,89	494.013,11	256.551,34	0,00	0,00
20.3-ENSINO MÉDIO	636.877.343,00							1.443.300,40
20.4-ENSINO SUPERIOR	39.595.842,00							1.443.300,40
20.5-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								950.822.807,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	21-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECUSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	22-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	23- () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	24- () SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	25- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSERITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUSOS DE IMPOSTOS	26- () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSERITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(at) + L29.2(at))	27-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21+22) - (23+24+25+26)	VALOR
28-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.261.435.890,55						950.822.807,31	18,84

	29-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AC) - (AE + AF)	% APLICADO (W)
29.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	148.911.771,71	75.987.028,68	68.715.133,31			2.519.957,35	77.676.681,05
29.2 - Executadas com Recursos de Impostos do FUNDEB	81.181.831,86	24.436.131,78		22.526.989,97		1.443.300,40	57.211.541,49
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.476.594,71	11.445.505,78		11.436.830,20		0,00	39.764,51

	30-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AC) - (AE + AF)	% APLICADO (W)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos	56.233.345,14	40.105.385,12		34.751.313,14		1.076.656,95	20.425.375,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)				
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		909.239.833,00		48.318.342,69	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		118.100.000,00		25.451.570,48	
30.1.1- Salário-Educação		64.100.000,00		19.483.179,41	
30.1.2- PDDE		52.000.000,00		0,00	
30.1.3- PNAE		2.000.000,00		5.955.041,47	
30.1.4 - PNATE		63.363.448,00		13.349,60	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		52.180.645,00		3.110.819,30	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				2.460.601,19	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO				0,00	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		675.395.740,00		17.295.351,72	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACÃO (POR SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.786.933.830,89	643.485.094,08	641.722.233,39	641.577.199,56	
31.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	34.598.661,00	0,00	0,00	0,00	
31.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.980.231,89	638.408.877,14	638.408.282,14	638.408.282,14	
31.3-ENSINO MÉDIO	500.140.088,00	3.945.238,82	2.316.704,95	2.269.653,66	
31.4-ENSINO SUPERIOR	32.753.985,00	1.097.741,09	964.009,27	866.026,73	
31.5-ENSINO PROFISSIONAL	1.000.000,00	22.660,00	22.660,00	22.660,00	
31.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.973.360,00	0,00	0,00	0,00	
31.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	
31.8-OUTRAS	4.087.505,00	10.577,03	10.577,03	10.577,03	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (1 + 19 + 31)		6.344.976.957,89	1.174.061.199,17	1.151.525.431,64	1.044.998.232,07
32.1-Despesas Correntes		6.118.396.906,89	1.173.430.071,83	1.151.881.830,37	1.045.354.650,80
32.1.1-Pessoal Ativo		4.695.298.032,89	1.120.111.360,04	1.113.707.603,98	1.007.937.398,25
32.1.2-Pessoal Inativo					
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		29.351.533,00	474.905,54	474.905,54	237.443,77
32.1.4- Outras Despesas Correntes		1.393.747.341,00	52.843.806,25	37.699.340,85	37.179.808,78
32.2-Despesas de Capital		226.580.051,00	987.546,07	0,00	0,00
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		226.580.051,00	987.546,07	0,00	
32.2.2- Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA			FUNDEB (AH)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (AI)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			229.337.446,40	63.734.618,26	
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			576.862.964,20	19.483.179,41	
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			294.844.584,78	9.142.147,17	
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (SALDO BANCÁRIO)				511.555.825,82	74.075.650,50

FONTE: Sistema: Siafe-Ce; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 29/03/2023 18:14



FSC® C126031

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNC sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNC com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNC referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNC dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.418,73	356.418,73	356.418,73
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	356.418,73	356.418,73	356.418,73

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR-CRC 15.129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2023**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.430.689.827,00	19.430.689.827,00	3.685.528.995,34	18,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	16.119.333.334,00	16.119.333.334,00	2.725.746.822,19	16,91
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	15.364.410.986,00 754.922.348,00	15.364.410.986,00 754.922.348,00	2.601.946.691,80 123.800.130,39	16,93 16,40
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	115.879.956,00	115.879.956,00	15.511.471,75	13,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.423.801.326,00	1.423.801.326,00	706.725.083,37	49,64
Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prove. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.771.675.211,00	1.771.675.211,00	237.545.618,03	13,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.646.220.597,00	11.646.220.597,00	2.364.773.153,16	20,31
Cota-Parte FPE	11.571.562.877,00	11.571.562.877,00	2.356.666.229,83	20,37
Cota-Parte IPI-Exportação	74.657.720,00	74.657.720,00	8.106.923,33	10,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.558.850.777,01	4.558.850.777,01	1.004.558.644,26	22,04
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	3.828.285.684,01	3.828.285.684,01	649.169.279,12	16,96
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	711.900.663,00	711.900.663,00	353.362.634,40	49,64
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios (25%)	18.664.430,00	18.664.430,00	2.026.730,74	10,86
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV)=(I)+(II)-(III)	26.518.059.646,99	26.518.059.646,99	5.045.743.504,24	19,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	203.999.203,00	203.999.203,00	44.494.884,65	21,81	40.493.667,88	19,85	36.267.982,02	17,78	
Despesas Correntes	195.214.658,00	195.214.658,00	44.494.884,65	22,79	40.493.667,88	20,74	36.267.982,02	18,58	
Despesas de Capital	8.784.545,00	8.784.545,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.464.454.026,00	3.467.141.257,00	284.205.770,44	8,20	232.053.896,71	6,69	231.619.453,29	6,68	
Despesas Correntes	3.442.725.210,00	3.449.426.802,00	284.205.128,34	8,24	232.053.896,71	6,73	231.619.453,29	6,71	
Despesas de Capital	21.728.816,00	17.714.455,00	642,10	0,00	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	27.527.035,00	27.527.035,00	4.070.772,58	14,79	-	-	-	-	
Despesas Correntes	27.227.035,00	27.227.035,00	4.070.772,58	14,95	-	-	-	-	
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	61.026.534,00	60.571.031,00	1.126.001,37	1,86	905.735,52	1,50	853.990,17	1,41	
Despesas Correntes	59.971.031,00	59.961.031,00	1.126.001,37	1,88	905.735,52	1,51	853.990,17	1,42	
Despesas de Capital	1.055.503,00	610.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	753.092.411,00	751.016.394,00	150.451.620,31	20,03	138.546.096,68	18,45	126.286.895,22	16,82	
Despesas Correntes	741.823.793,00	741.809.104,00	150.441.667,48	20,28	138.536.143,85	18,68	126.276.942,39	17,02	
Despesas de Capital	11.268.618,00	9.207.290,00	9.952,83	0,11	9.952,83	0,11	9.952,83	0,11	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)4	4.510.119.209,00	4.510.274.920,00	484.349.049,35	10,74	411.999.396,79	9,13	395.028.320,70	8,76	-



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	484.349.049,35	411.999.396,79	395.028.320,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	484.349.049,35	411.999.396,79	395.028.320,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		605.489.220,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹		(193.489.823,72)	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor inferior a zero)		-	

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (MÍNIMO DE 12% CONFORME LC N°141/2012 OU % DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

9,60

8,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (L) = (H - (I OU J))
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	

Diferença de limite não cumprido em 2023

Diferença de limite não cumprido em 2022

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N-M), SE <0, ENTÃO (O) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R) = (P - (O + Q)) SE <0, ENTÃO (R) = (0)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)		
Empenhos de 2023 (regra nova)	605.489.220,51	484.349.049,35	0,00								
Empenhos de 2022 (regra nova)	3.200.598.019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	197.266.045,44			0,00	87.629.550,59	108.303.045,29	1.333.449,56	1.326.316.375,91
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.805.139.348,38	3.665.183.321,57	860.043.973,19	100.863.732,68			0,00	93.279.530,40	6.518.804,14	1.065.398,14	858.978.575,05
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.246.112.333,70	3.095.194.403,83	849.082.070,13	112.280.448,13			0,00	94.776.266,74	0,00	17.504.181,39	831.577.888,74
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.329.521.556,40	2.606.697.632,92	277.176.076,52	113.473.416,80			0,00	111.510.890,30	0,00	1.962.526,50	275.213.550,02
Empenhos de 2018 e anteriores ⁶	9.365.915.354,23	11.636.055.844,43	2.270.140.490,20	243.461.236,42			0,00	186.166.258,06	0,00	57.294.978,36	2.212.845.511,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XVIII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (W)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (AA) = (W - (X OU Y))
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	993.590.790,00	993.590.790,00	118.589.851,77	11,94
Proveniente da União	974.380.790,00	974.380.790,00	111.524.942,22	11,45
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	19.210.000,00	19.210.000,00	7.064.909,55	36,78
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	51.637.531,00	51.637.531,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	222.307.745,00	222.307.745,00	18.184.387,55	8,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.267.536.066,00	1.267.536.066,00	136.774.239,32	10,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS (D)	ATÉ O BIMESTRE (D/C) X 100	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	ATÉ O BIMESTRE (E/C) X 100	DESPESAS PAGAS (F)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	166.145.961,00	166.145.961,00	254.500,36	0,15	69.208,62	0,04	63.024,01
Despesas Correntes	166.145.961,00	166.145.961,00	254.500,36	0,15	69.208,62	0,04	63.024,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	976.627.304,00	976.627.304,00	68.944.832,46	7,06	49.524.817,06	5,07	49.200.496,32
Despesas Correntes	914.137.639,00	914.137.639,00	68.932.177,46	7,54	49.524.817,06	5,42	49.200.496,32
							5,38



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100
Despesas de Capital	62.489.665,00	62.489.665,00	12.655,00	0,02	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	82.349.838,00	82.349.838,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	82.349.838,00	82.349.838,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	7.656.633,00	7.656.633,00	332.062,81	4,34	233.118,78	3,04	233.118,78	3,04
Despesas Correntes	7.656.633,00	7.656.633,00	332.062,81	4,34	233.118,78	3,04	233.118,78	3,04
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	39.391.853,00	39.391.853,00	2.174.101,32	5,52	1.555.181,06	3,95	1.121.441,19	2,85
Despesas Correntes	35.316.357,00	35.316.357,00	2.174.101,32	6,16	1.555.181,06	4,40	1.121.441,19	3,18
Despesas de Capital	4.075.496,00	4.075.496,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	96.347.711,00	96.347.711,00	4.875.915,26	5,06	4.754.447,79	4,93	4.021.366,96	4,17
Despesas Correntes	94.989.208,00	94.989.208,00	4.875.915,26	5,13	4.754.447,79	5,01	4.021.366,96	4,23
Despesas de Capital	1.358.503,00	1.358.503,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.368.519.300,00	1.368.519.300,00	76.581.412,21	5,60	56.136.773,31	4,10	54.639.447,26	3,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	370.145.164,00	370.145.164,00	44.749.385,01	12,09	40.562.876,50	10,96	36.331.006,03	9,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	4.441.081.330,00	4.443.768.561,00	353.150.602,90	7,95	281.578.713,77	6,34	280.819.949,61	6,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	109.876.873,00	109.876.873,00	4.070.772,58	3,70	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.676.633,00	7.676.633,00	332.062,81	4,33	233.118,78	3,04	233.118,78	3,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.418.387,00	99.962.884,00	3.300.102,69	3,30	2.460.916,58	2,46	1.975.431,36	1,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	849.440.122,00	847.364.105,00	155.327.535,57	18,33	143.300.544,47	16,91	130.308.262,18	15,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	5.878.638.509,00	5.878.794.220,00	560.930.461,56	9,54	468.136.170,10	7,96	449.667.767,96	7,65

FONTE: Sistema: SiafeCE; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 29/03/2023 18:14

Notas :

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- 4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):
 - As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);
 - Não houve despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, publicado em 15/06/2022).
- 5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):
 - As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.
 - As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.798.710,84
2326 - INDENIZAÇÕES	4.919.974,16
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	497,60
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	996.565,68
TOTAL	12.715.748,28

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha “Empenhos de 2018 e anteriores”, os valores se referem aos exercícios de 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014.
 7 - Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CELULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
 BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESSAS DE PPP		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		57.697.212,60	58.814,817,00	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-	-
Contratadas (I.1)		57.697.212,60	58.814,817,00	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-	-
Programa VAPT Vupt de Atend. Integrado ao Cidadão		57.697.212,60	58.814,817,00	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-	-
A contratar (I.2)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)		-	69.533.217,90	276.518.967,01	395.472.148,73	561.078.186,72	722.889.887,05	807.727.685,43	945.642.042,60	1.027.077.183,28	1.111.143.911,05	1.164.725.163,08
Contratadas (II.1)		-	21.112.787,27	63.354.459,25	107.759.923,38	212.549.228,80	324.549.461,19	364.226.488,91	468.581.338,05	516.548.719,85	567.263.757,79	620.845.009,82
PPP Planta de Desalinação (Cagece)		-	-	-	-	73.952.119,22	134.627.464,94	161.682.672,49	231.859.332,72	243.621.274,16	256.024.717,52	269.106.765,84
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1		-	21.112.787,27	63.354.459,25	107.759.923,4	138.597.109,58	169.921.996,25	202.543.816,42	236.721.905,33	272.927.445,69	311.239.040,27	351.738.243,98
A contratar (II.2)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2		-	48.420.430,64	213.164.507,76	287.712.225,35	348.528.957,92	398.340.425,85	443.501.196,51	477.060.704,55	510.528.463,44	543.880.153,26	543.880.153,26
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		57.697.212,60	128.348.034,90	340.530.326,99	461.642.780,11	629.233.937,04	793.090.309,88	880.034.120,95	951.817.746,35	1.027.077.183,28	1.111.143.911,05	1.164.725.163,08
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)		30.383.651.351,44	29.487.536,713,00	29.429.576.620,99	29.371.111.715,50	29.313.061.768,88	29.255.126.553,92	29.197.305.843,85	29.139.399.412,37	29.082.007.033,61	29.024.528.482,16	28.967.163.533,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I / IV)		57.697.212,60	58.814,817,00	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,19%	0,20%	0,22%	0,23%	0,23%	0,24%	0,25%	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: SPSS; S2GPR; Cagece; SIOf; COPAC/CECOG 29/03/2023 18:14
 Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 25/4/2022 é de -0,197643001% , conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/F?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLI-CACAO:43290;

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 18.275, de 22/12/2022, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt), acumulado até fevereiro de 2023, conforme orientação da SEFAZ.

Nota 3: Para a PPP Planta de Desalinação, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece referentes à contraprestação anual, conforme planilha apresentada por representante da CAGECE, via email, em 25/01/2023. Quantos aos valores, para os anos seguintes, a Cagece sugeriu, no e-mail encaminhado em 15/03/2023, manter as previsões dos valores enviados em 25/01/2023. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em junho de 2026.

Nota 4: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece referentes à contraprestação anual, conforme planilha apresentada por representante da Cagece, via e-mail, em 10/03/2023. Foi informado ainda a antecipação em dois meses para o início do desembolso do Bloco 1, devido a intenção da empresa Ambiental Ceará (vencedora da licitação, com contrato assinado) em antecipar o período de finalização da operação assistida;

Nota 5: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2, a equipe da Cagece informou via e-mail, encaminhado em 10/03/2023, que proposta comercial ainda está em fase de análise, não tendo portanto nenhuma alteração nos valores para este bloco. Aguardando assinatura do Contrato;

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício;

Nota 8: As despesas de PPP projetadas para o exercício de 2023 são informadas pela SEPLAG.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saúl Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CELULA
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Em Reais

RECEITAS	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial	37.500.646.144,00
Previsão Atualizada	37.500.646.144,00
Receitas Realizadas	5.631.793.222,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	886.643.338,58
DESPESAS	37.500.646.144,00
Doação Inicial	38.387.289.482,58
Doação Atualizada	





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	4.456.474.554,39
Despesas Liquidadas	4.196.243.792,91
Despesas Pagas	3.749.539.522,95
Superávit Orçamentário	1.435.549.429,68
DESPESSAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	4.456.474.554,39
Despesas Liquidadas	4.196.243.792,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.813.695.861,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.813.474.770,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.725.174.681,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

	Fundos em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	% EM RELAÇÃO À META
Receitas Previdenciárias Realizadas	53.270.220,15	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	84.576.996,83	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	84.576.996,83	
Despesas Previdenciárias Pagas	65.084.758,44	
Resultado Previdenciário	-31.306.776,68	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	200.897.738,76	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	482.605.394,86	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	482.605.394,86	
Despesas Previdenciárias Pagas	401.398.900,13	
Resultado Previdenciário	-281.707.656,10	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Previdenciárias Realizadas	50.158.971,33	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	151.351.020,46	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	151.351.020,46	
Despesas Previdenciárias Pagas	125.817.628,86	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-101.192.049,13	
	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)
Resultado Primário (Sem RPSS) - Acima da Linha	-123.612.000,00	1.571.420.162,04
Resultado Nominal (Sem RPSS) - Acima da Linha	-829.159.000,00	1.554.295.990,61

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

	RESULATOADO PRIMÁRIO	% EM RELAÇÃO À META
Resultado Primário (Sem RPSS) - Acima da Linha	-123.612.000,00	-12,71
Resultado Nominal (Sem RPSS) - Acima da Linha	-829.159.000,00	-1,87

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.313.729,73	202.251.47	130.130.579,81	23.980.598,45
Poder Executivo	122.677.511,37	202.251.47	99.163.762,47	23.311.197,43
Poder Legislativo	9.138.197,53	0,00	9.042.947,24	95.250,29
Poder Judiciário	21.304.664,05	0,00	20.753.695,95	550.968,10
Ministério Público	866.485,57	0,00	844.194,25	22.291.32
Defensoria Pública	326.871,21	0,00	325.979,90	891,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.234.281.755,74	9.864.301,01	400.738.897,35	823.678.557,38
Poder Executivo	1.154.691.139,30	8.402.348,78	379.871.556,14	766.417.034,38
Poder Legislativo	22.892.133,99	1.471,74	4.097.724,33	18.792.237,92
Poder Judiciário	35.499.381,15	110.136,35	11.629.505,30	23.759.739,50
Ministério Público	18.031.724,50	1.350.144,14	4.386.737,88	12.294.842,48
Defensoria Pública	3.167.376,80	0,00	2.414.003,10	2.414.003,10
TOTAL	1.388.595.485,47	10.066.882,48	530.869.477,16	847.659.155,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	950.822.807,31	25%	18,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	323.548.127,72	70%	56,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REG. DE PREV. E DO SIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos	-	-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MÍNIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	411.999.396,79	12,00%	8,17%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,20%

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 29/03/2023 18:14

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CELULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

*** *** ***

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 15/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que a contribuinte **VITORIA GERSINEIDE CHAGAS**, CPF Nº 24412791300, fica **NOTIFICADA**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023, de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 15436. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

*** *** ***

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 16/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **JOEL CARLOS CAULA LIMA**, CPF Nº 88107442334, fica **NOTIFICADO**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022, de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 289792. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

*** *** ***

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 17/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte: **CCC COOPERAÇÃO DOSCACAMBEIROS DO CEARÁ**, CNPJ-40459047000132, fica **NOTIFICADA**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023, de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 292673. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 21 de março de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, situada na Av. Pessoa Anta, nº 274, 2^a andar, Espaço Inovação, Bairro: Centro, CEP: 60060-188, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.062.163/0001-74 CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-740, Fone: (85) 3491.4143 e endereço eletrônico: slscomercial2015@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Apoio Administrativo . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Lei Estadual nº 15.950, de 14.01.2016, Decreto Estadual nº 32.718, de 15 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, Instrução Normativa nº 003/SEPLAG de 18 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 003/SEPLAG de 26 de outubro de 2021, Instrução Normativa Conjunta nº 002/2022- SEPLAG/CGE/SEFAZ publicada em 28 de junho de 2022, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEARAPAR e subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do disposto no edital e seus anexos. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.187.067,92 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) pagos em prestações mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Terceirização / Código contábil (4.1.10.01.00.000059). FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS . DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar e Anneline Magalhães Torres Borges, Diretora Administrativo-Financeira da CearaPar e Victor Simão Bedê, representante legal da SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza, 28 de março de 2023.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°016/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Março/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°016/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	46
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	46
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°134/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comprem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 134/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	0	0,00	0,00	0,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	0	0,00	0,00	0,00
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR-	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	0	0,00	0,00	0,00
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	2,5	61,33	153,33	153,33
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	0	0,00	0,00	0,00
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	2,5	61,33	153,33	153,33
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	2,5	61,33	153,33	153,33
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	0	0,00	0,00	0,00
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	2,5	61,33	153,33	153,33
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	24/01/2023 à 26/01/2023	2,5	61,33	153,33	153,33
TOTAL								RS 766,65

*** * *** *

PORTARIA N°139/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diária(s) na forma do anexo, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º, do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, todos do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária desta Autarquia: verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 139/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALMACHA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	01/02/2023 à 04/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	16/02/2023 à 19/02/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	MULUNGU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	CARIRE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	226,91	0	226,91
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	06/02/2023 à 10/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/02/2023 à 16/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 04/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALISSON DIOGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	URUOCÁ/CE	01/02/2023 à 10/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
ALISSON DIOGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	17/02/2023 à 23/02/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	OROS/CE	19/02/2023 à 21/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 18/02/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	18/02/2023 à 22/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	03/02/2023 à 11/02/2023	8,5	61,33	521,31	0	521,31
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	06/02/2023 à 09/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	25/02/2023 à 26/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTONIOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	02/02/2023 à 07/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	QUIXADA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OROS/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARA/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ICO/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARUANA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	OCARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ASSIS TERZO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	01/02/2023 à 05/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BEBERIBE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 19/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARA/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UMIRIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	PALMACIA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	07/02/2023 à 10/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	07/02/2023 à 10/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALMACIA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	18/02/2023 à 21/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	30/01/2023 à 11/02/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	30/01/2023 à 11/02/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/02/2023 à 22/02/2023	9,5	61,33	582,64	5	611,77
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL LIMA DIOGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	07/02/2023 à 10/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	16/02/2023 à 17/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	23/02/2023 à 04/03/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CARIRIACU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	04/02/2023 à 09/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	01/02/2023 à 02/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EVERTON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	ARARIPE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	REDENCAO/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	ITAREMA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	SANTANA DO ACARAU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	UMIRIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	ACARAPE/CE	04/02/2023 à 11/02/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	13/02/2023 à 22/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 20/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCADA JERICÓACOARA/CE	07/02/2023 à 09/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR REGIONAL	III	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	SUPERVISOR REGIONAL	III	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	01/02/2023 à 05/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/ CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	06/02/2023 à 08/02/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	13/02/2023 à 16/02/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRIACU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	JAGUARUANA/ CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/ CE	01/02/2023 à 04/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/ CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/ CE	13/02/2023 à 18/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BREJO SANTO/CE	30/01/2023 à 11/02/2023	12,5	77,10	963,75	0	963,75
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	23/02/2023 à 07/03/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALMACIA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	09/02/2023 à 14/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	02/02/2023 à 06/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/ CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	REDENCAO/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 22/02/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	17/02/2023 à 25/02/2023	8,5	61,33	521,31	5	547,38
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	ARARIPE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	02/02/2023 à 10/02/2023	9	61,33	551,97	0	551,97
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	28/02/2023 à 10/03/2023	10,5	61,33	643,97	0	643,97
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCAS/CE	01/02/2023 à 10/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCAS/CE	17/02/2023 à 23/02/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	18/02/2023 à 20/02/2023	3	61,33	183,99	0	183,99
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	13/02/2023 à 18/02/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	JAGUARETAMA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/02/2023 à 18/02/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	23/02/2023 à 25/02/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	POTIRETAMA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	NOVA RUSSAS/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	18/02/2023 à 21/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/02/2023 à 27/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JESSICA LOIOLA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/CE	07/02/2023 à 09/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VARJOTA/CE	02/02/2023 à 02/02/2023	1	61,33	61,33	0	61,33
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/ CE	18/02/2023 à 23/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/02/2023 à 27/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JIJOCA DE JERICÓACOARA/ CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	ACARAPE/CE	13/02/2023 à 22/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/ CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/02/2023 à 10/02/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/02/2023 à 18/02/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	10/02/2023 à 25/02/2023	15,5	61,33	950,62	0	950,62
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/ CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	04/02/2023 à 05/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	SAO BENEDITO/ CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	SOBRAL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	269,85	20	323,82
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	PEREIRO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	PEREIRO/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	17/02/2023 à 19/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERIO DO NORTE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	10	249,60
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BEBERIBE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 19/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	REDENCAO/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	25/02/2023 à 27/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOC DA JERICOACOARA/CE	01/02/2023 à 04/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	16/02/2023 à 19/02/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	20	184,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS ROCHA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE	01/02/2023 à 10/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOC DA JERICOACOARA/CE	17/02/2023 à 23/02/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	REDENCAO/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	ARACATI/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	ARACATI/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	ARACATI/CE	25/02/2023 à 27/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 15/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAPE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA' ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 04/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	GUARAMIRANGA/ CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 19/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAREMA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SANTANA DO ACARAU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	18/02/2023 à 21/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	10/02/2023 à 25/02/2023	15,5	61,33	950,62	0	950,62
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAPE/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARUANA/ CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	07/02/2023 à 09/02/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	30/01/2023 à 11/02/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	GERENTE	III	MULUNGU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	GERENTE	III	CARIPE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	269,85	0	269,85
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOERO DO NORTE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCODE JERICOACOARA/ CE	02/02/2023 à 11/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	02/02/2023 à 06/02/2023	4,5	77,10	346,95	0	346,95
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/ CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	0,00	153,33	20	184,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	0,00	337,32	20	404,78
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	05/02/2023 à 06/02/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	05/02/2023 à 10/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RENAN COELHO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	11/02/2023 à 12/02/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	JAGUARETAMA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	17/02/2023 à 19/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	06/02/2023 à 06/02/2023	1	61,33	61,33	0	61,33
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE	07/02/2023 à 09/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/02/2023 à 27/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	03/02/2023 à 05/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	30/01/2023 à 11/02/2023	12,5	61,33	766,63	0	766,63
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	CAMPOS SALES/CE	01/02/2023 à 05/02/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	MILAGRES/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	06/02/2023 à 11/02/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANESSA MARIA LOBÃO ALENÇAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	01/02/2023 à 06/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	24/02/2023 à 27/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILHO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	PALMACIA/CE	04/02/2023 à 06/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	SANTANA DO ACARAU/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	V	ACARAPE/CE	12/02/2023 à 22/02/2023	11	61,33	674,63	0	674,63
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	10/02/2023 à 13/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/02/2023 à 06/02/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	10/02/2023 à 12/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/02/2023 à 21/02/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/02/2023 à 26/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	04/02/2023 à 11/02/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	13/02/2023 à 22/02/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	11/02/2023 à 13/02/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TOTAL									126148,27

*** *** ***

PORTARIA N°186/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 07/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de ARACATI, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°186/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA N°386/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Componrem comissão de exames de habilitação volante na cidade Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Departamento Estadual de Trânsito. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 386/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RENAN COELHO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/02/2023 à 02/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
TOTAL									1.550,80

*** * *** *

PORTARIA N°439/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 298/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VÔLANTE na cidade de QUIXADÁ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 14/02/2023 a 16/02/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°439/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
TOTAL						4.260,00

*** * *** *

PORTARIA N°442/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 45/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°442/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						3.240,00

*** * *** *

PORTARIA N°444/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 210/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de TIANGUÁ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°444/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
TOTAL						2.530,00

*** * *** *



PORTEIRA N°525/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002530/2023-90, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 204/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de LIMOEIRO DO NORTE, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°525/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ ALDECY DIOGENES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** * *** *

PORTEIRA N°526/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002529/2023-35, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 206/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de IGUATU, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°526/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						1.980,00

*** * *** *

PORTEIRA N°527/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002381/2023-39, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 199/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de BATURITÉ, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°527/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VICTOR BEZERRA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** * *** *

PORTEIRA N°609/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO – TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°609/2023 DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	TOTAL VTE	TOTAL
3000080-3	AIKA YASMIN MENDES DA SILVA	14	46	34	94	141,00
3000072-2	ANA BEATRIZ MAGNO DOS SANTOS	14	46	34	94	141,00
3000078-1	ANDERSON ROGERIO BATISTA DA SILVA	14	46	34	94	141,00
3000079-X	ANTONIO RAILSON DE OLIVEIRA COSTA	14	46	34	94	141,00
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	14	46	34	94	141,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	14	46	34	94	141,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	14	46	34	94	141,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	14	46	34	94	141,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	14	46	34	94	141,00
3000087-0	JOICIELY SANTOS DE LIMA	14	46	34	94	141,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	14	46	34	94	141,00
3000089-7	KAUE LOURENCO LIMA	14	46	34	94	141,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	14	46	34	94	141,00
3000092-7	LETICIA PATRICIO DIONISIO	14	46	34	94	141,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	14	46	34	94	141,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	14	46	34	94	141,00
3000093-5	MARIA SABRINA CUNHA DA ROCHA FRANCA	14	46	34	94	141,00
3000096-X	MARIA VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA	14	46	34	94	141,00
3000097-8	MIRELA KELLY MELO DOS SANTOS	14	46	34	94	141,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	14	46	34	94	141,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	14	46	34	94	141,00
3000100-1	SARAH DA SILVA SANTOS	14	46	34	94	141,00
3000102-8	SILNARA MARIA DA SILVA GOMES	14	46	34	94	141,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIA	14	46	34	94	141,00

MATRÍCULA	NOME	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	TOTAL VTE	TOTAL
3000104-4	THAMires BRAS ALMEIDA	14	46	34	94	141,00
3000105-2	WALDO KAUÉ PEREIRA PESSOA	14	46	34	94	141,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	14	46	34	94	141,00
3000107-9	YARA SANTOS DA SILVA	14	46	34	94	141,00

*** *** ***

PORTARIA Nº610/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.**

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº610/2023 DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2023

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3007254-5	ADRYELLE COSTA DE ALMEIDA	44	MAIO/2023	66,00
3007255-3	ADRIEL JEFFESON FREITAS GUERRA	44	MAIO/2023	66,00
3000080-3	AIKA YASMIN MENDES DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3007353-3	ALANA VITORIA GOMES SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000045-5	ALEDSON DE SOUSA FACUNDES	44	MAIO/2023	66,00
3000013-7	ALESSANDRO CRUZ NERI	44	MAIO/2023	66,00
3000072-2	ANA BEATRIZ MAGNO DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000046-3	ANA GLÓRIA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000078-1	ANDERSON ROGERIO BATISTA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000079-X	ANTONIO RAILSON DE OLIVEIRA COSTA	44	MAIO/2023	66,00
3000047-2	BIANCA ARAÚJO PINHEIRO	44	MAIO/2023	66,00
3000048-X	CAMILA FREITAS DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	44	MAIO/2023	66,00
3007305-3	CARLOS KAUÁ COSTA OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000018-8	CHRISTIAN LOURENÇO DE SOUZA	44	MAIO/2023	66,00
3000020-X	DAVI RODRIGUES BATISTA	44	MAIO/2023	66,00
3007280-4	EMANUEL DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	44	MAIO/2023	66,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	44	MAIO/2023	66,00
3007256-1	EMYLLY THAYNA DE OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000017-X	ÉRICA MARIA SOUSA DE LIMA	44	MAIO/2023	66,00
3007257-X	ERICK MOURA MARTINS DE LIMA	44	MAIO/2023	66,00
3000049-8	ÉRIKA GOMES DE MOURA	44	MAIO/2023	66,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000006-4	FABSON LEVI ROCHA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000002-1	FRANCISCO ARACÉLIO FRANKLIN DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3007258-8	FRANCISCO RUDHIERE ARAUJO BEVILAQUA	44	MAIO/2023	66,00
3000025-0	GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000053-6	GEISIANE SILVA DE SOUSA	44	MAIO/2023	66,00
3007259-6	GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA	44	MAIO/2023	66,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	44	MAIO/2023	66,00
3000050-1	ICARO KERLON VENTURA SOUSA	44	MAIO/2023	66,00
3000052-8	ISABEL DE SÁ FAÇANHA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000007-2	ISABEL EVELIN BATISTA BESSA	44	MAIO/2023	66,00
3000024-2	ITALO BRENO DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3007260-X	IURY PEREIRA DE SOUZA	44	MAIO/2023	66,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	44	MAIO/2023	66,00
3000054-4	JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000008-0	JOAO FELIPE DA SILVA PAZ	44	MAIO/2023	66,00
3007261-8	JOAO VICTOR DE SOUZA LOPES GONÇALVES	44	MAIO/2023	66,00
3000009-9	JOHN YVISSON ALMEIDA DE MENESSES	44	MAIO/2023	66,00
3000087-0	JOICIELY SANTOS DE LIMA	44	MAIO/2023	66,00
3007354-1	JOSE MATHEUS VERÇOSA BARROSO PIRES	44	MAIO/2023	66,00
3000010-2	JOSUE CLARINDO DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	44	MAIO/2023	66,00
3007263-4	KARLA MARIANA MENDES ALBUQUERQUE	44	MAIO/2023	66,00
3000016-1	KAUÁ FURTADO RIBEIRO	44	MAIO/2023	66,00
3000089-7	KAUE LOURENÇO LIMA	44	MAIO/2023	66,00
3007262-6	KAYLANE LETICIA ROCHA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	44	MAIO/2023	66,00
3000015-3	LIANA KELLY ALVES DE ARAÚJO	44	MAIO/2023	66,00
3000092-7	LETICIA PATRÍCIO DIONISIO	44	MAIO/2023	66,00
3000014-5	LINDOMAR MIRANDA DE FREITAS	44	MAIO/2023	66,00
3000026-9	LORENA LARA BRAGA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000027-7	MANOEL GOMES BARROS NETO	44	MAIO/2023	66,00
3007267-7	MARIA CAMILA LIMA PRUDENTE	44	MAIO/2023	66,00
3000057-9	MARIA CLARA ALBUQUERQUE FERREIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000019-6	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000056-0	MARIA CLARA NEVES SOARES	44	MAIO/2023	66,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3007268-5	MARIA LETICIA SILVA GOMES	44	MAIO/2023	66,00
3007269-3	MARIA RAYSSA DA SILVA SALES	44	MAIO/2023	66,00
3000093-5	MARIA SABRINA CUNHA DA ROCHA FRANCA	44	MAIO/2023	66,00
3000096-X	MARIA VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3000028-5	MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	44	MAIO/2023	66,00
3007270-7	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000012-9	MIQUEIAS MARQUES DE SOUZA	44	MAIO/2023	66,00
3000097-8	MIRELA KELLY MELO DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000029-3	MONIKI ALVES NUNES	44	MAIO/2023	66,00
3000055-2	MYLENA DA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3007271-5	PÂMELA STEFANE DA COSTA AGUIAR	44	MAIO/2023	66,00
3000037-4	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00



MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000060-9	PEDRO LUCAS ARAUJO HONORIO	44	MAIO/2023	66,00
3000058-7	PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR	44	MAIO/2023	66,00
3000059-5	PEDRO ROCHA COSTA	44	MAIO/2023	66,00
3000022-6	RAMON ERICK SANTOS MARTINS	44	MAIO/2023	66,00
3000032-3	REBECA VIEIRA MARQUES	44	MAIO/2023	66,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000100-1	SARAH DA SILVA SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3007273-1	SAMUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000102-8	SILNARA MARIA DA SILVA GOMES	44	MAIO/2023	66,00
3000023-4	STEFANNY FERREIRA DO NASCIMENTO	44	MAIO/2023	66,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIAS	44	MAIO/2023	66,00
3000104-4	THAMIRES BRAS ALMEIDA	44	MAIO/2023	66,00
3007272-3	VITORIA PEREIRA BARBOSA	44	MAIO/2023	66,00
3000067-6	VITORIA STEFANI DOS SANTOS	44	MAIO/2023	66,00
3000105-2	WALDO KAUÉ PEREIRA PESSOA	44	MAIO/2023	66,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	44	MAIO/2023	66,00
3000063-3	WLADSON ALMEIDA BARROS	44	MAIO/2023	66,00
3000064-1	YANA EMILLY DE SOUSA ALCANTARA	44	MAIO/2023	66,00
3000107-9	YARA SANTOS SA SILVA	44	MAIO/2023	66,00
3000062-5	YASMIM FELIPE BEZERRA	44	MAIO/2023	66,00
TOTAL				RS 6.138,00

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**ATA DA 271ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
CNPJ/ME Nº 73.759.185/0001-96 NIRE 23300019431

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, localizada na Av. Washington Soares, 6.475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60830-005, às 9 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2023. 2. MESA: presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Antonio Carlos Dias Coelho, secretariada pelo conselheiro Stênia da Silva Moreira. 3. CONVOCAÇÃO: reunião convocada pela Diretora Presidente da CEGAS, na forma do §1º do art. 12 do Estatuto Social da Companhia. 4. QUÓRUM: por videoconferência, conforme dispõe o §1º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, presentes 6 (seis) membros do Conselho, quórum mínimo, conforme preceituado o art. 13 do Estatuto Social, conforme segue: 4.1 Membro e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Dias Coelho; membro e Vice-Presidente, Sr. Rogério Soares Leite; e os membros do Conselho de Administração: Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Sr. Stênia da Silva Moreira, Sr. Iraker do Nascimento Lima, Sr. José Eduardo Nunes de Araújo Moreira. 4.2 Ausente o membro do Conselho de Administração, o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 Deliberar, com base no inciso XII do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, sobre a Proposição DIREX ao CONAD nº 08/2023, alusiva à autorização para a Diretoria Executiva assinar, com o usuário CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA., o Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, firmado em 20/02/2019; 5.2 Deliberar, com base no inciso XI do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, sobre a Proposição DIREX ao CONAD nº 09/2023, alusiva às seguintes propostas: (i) redefinição do quadro de empregos efetivos da CEGAS; e (ii) autorização para realização de concurso público; 5.3 Deliberar, com base nos incisos X e XI do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, sobre a Proposição DIREX ao CONAD nº 010/2023, alusiva às seguintes propostas: (i) reestruturação organizacional; e (ii) aprovação da revisão 5 do Regimento Interno da Companhia e sua consolidação. 6. DELIBERAÇÕES: a ordem do dia foi colocada em discussão e votação, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, tendo os membros do Conselho de Administração, presentes, decidido: 6.1 Acerar a Proposição DIREX ao CONAD nº 08/2023 e, com base no inciso XII do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 09/02/2022, autorizar, por unanimidade de votos afirmativos dos Conselheiros presentes, a Diretoria Executiva a assinar, com o usuário CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA., o Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, tendo como objeto: i) reduzir a Quantidade Diária Contratada (QDC) de 130.000 m³/dia para 120.000 m³/dia; e ii) atualizar o valor estimado do Contrato de R\$ 566.088.086,80 (quinhentos e sessenta e seis milhões oitenta e oito mil oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 639.264.760,96 (seiscientos e trinta e nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). 6.2 Acerar a Proposição DIREX ao CONAD nº 09/2023 e, com base no inciso XI do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 13/02/2022, por unanimidade de votos afirmativos dos Conselheiros presentes: 6.2.1 aprovar a redefinição do quadro de empregos efetivos da CEGAS, com a exclusão de 7 vagas, sendo: 3 técnicos administrativos; 1 técnico comercial; 1 técnico em programação; 2 assistentes administrativos; e a inclusão de 6 vagas: 4 analistas administrativos; 1 analista economista; 1 analista advogado; 6.2.2 autorizar a realização de concurso público para o preenchimento de 10 vagas, sendo 6 para analistas (autorização aumento quadro) e 4 para técnicos (já contemplados no quadro efetivo atual), bem como a realocação da rubrica orçamentária de despesa contratual de prestação de serviços para despesa de pessoal. Ato contínuo, publicação de Resolução com a alteração da estrutura aprovada e, com base no inciso X do art. 15 do Estatuto Social, alteração do Anexo III do Regimento Interno – revisão 4, aprovado na 264º Reunião do Conselho de Administração, em 2/12/2022, passando a vigor conforme quadro a seguir:

ANEXO III – QUADRO GERAL DE VAGAS AUTORIZADAS

CARREIRA	EMPREGOS EFETIVOS	EMPREGOS (I)	CLASSE	QUANTIDADE	
TÉCNICO	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	I	4	
		Assistente Operacional	I	2	
		Assistente Técnico/Administrativo e Financeiro	III	14	
	Técnico de Processos Organizacionais	Assistente Técnico/Assistente Comercial	III	0	
		Assistente Técnico/Técnico em Tecnologia da Informação	III	2	
		Assistente Técnico/Programador	III	1	
SUPERIOR	Técnico de Processos Operacionais	Assistente Técnico/Técnico em Mecânica, Edificações, Desenho ou Eletrônica	III	22	
		Analista de Gestão/Administrador	V	13	
		Analista de Gestão/Contador	V	6	
	Analista de Processos Organizacionais	Analista de Gestão/Economista	V	3	
		Analista de Gestão/Advogado	V	2	
		Analista de Gestão/Jornalista Publicitário	V	0	
	Analista de Processos Operacionais	Analista de Gestão/Auditor Interno	V	0	
		Analista de Gestão/Analista de Sistemas	V	4	
		Analista Técnico/Engenheiro	V	13	
Analista Técnico/Engenheiro de Segurança do Trabalho				1	
TOTAL				87	

6.3 Acerar a Proposição DIREX ao CONAD nº 10/2023 e, com base nos incisos X e XI do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 13/02/2023, aprovar, por unanimidade de votos afirmativos dos Conselheiros presentes: 6.3.1 a reestruturação organizacional, com a seguinte alteração: (i) criação de emprego em comissão de Gerente de Suprimentos e Transporte de Gás, subordinado à Diretoria Técnica e Comercial, e incremento orçamentário para 2023 nas despesas de pessoal no valor global de R\$ 277.980,93 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos); e (ii) modificação do emprego em comissão DE Assessoria da Diretoria PARA Assessoria Especial da Diretoria da Presidência, subordinado ao Diretor Presidente, e incremento orçamentário para 2023 nas despesas de pessoal no valor global de R\$ 73.590,62 (setenta e três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); 6.3.2 a revisão nº 5 do Regimento Interno da CEGAS, em decorrência da modificação na estrutura organizacional da Companhia, aprovada no item 6.3.1, da seguinte forma: (a) inclusão no art. 5º, inciso III, da Assessoria Especial da Diretoria da Presidência; (b) inclusão no art. 5º, inciso V, da Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás; (c) exclusão, dos incisos X e XI do art. 26, das atribuições dos assessores de “auxiliar a Diretoria Executiva nas relações institucionais e político-administrativas com as áreas da empresa, órgãos e demais entidades” e “atuar como facilitador nos processos de liberação de licenças ambientais”; (d) inclusão do art. 29 contemplando as atribuições da Assessoria Especial da Diretoria da Presidência; (e) inclusão do art. 48 contemplando as atribuições da Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás; (f) alteração do ANEXO II – LISTA DE EMPREGADOS EM COMISSÃO, incluindo o cargo de Assessor Especial da Diretoria da Presidência e reduzindo o número de Assessores da Diretoria de 3 para 2; e a inclusão do cargo de Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás, aumentando para 29 o número de cargos comissionados na Companhia; (g) alteração do ANEXO IV – TABELA DE SALARIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO EM EXTINÇÃO, incluindo o cargo e salário de Assessoria Especial da Diretoria da Presidência; e (h) alteração do ANEXO I – ORGANOGRAMA. 6.3.3 a consolidação da Revisão 05 do Regimento Interno da Companhia, em decorrência das alterações aprovadas nos itens 6.2; 6.3.1 e 6.3.2. Os documentos



ora aprovados, após rubricados pelos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia. 7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida e aprovada e servirá para compor o “Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia, a qual foi assinada pelos presentes: Sr. Antônio Carlos Dias Coelho, Presidente e Conselheiro; Sr. Rogério Soares Leite, Vice-Presidente e Conselheiro; Sr. Stênio da Silva Moreira, Secretário e Conselheiro; e demais membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Sr. José Eduardo Nunes de Araújo Moreira e o Sr. Irazer do Nascimento Lima. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Dias Coelho
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Rogério Soares Leite
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
José Eduardo Nunes de Araújo Moreira
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Stênio da Silva Moreira
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO
Irazer do Nascimento Lima
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CONAD Nº01, de 24 de fevereiro de 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE EMPREGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no art. 15, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, nas deliberações constantes nas 264^a e 271^a reuniões do Conselho de Administração, considerando a necessidade de adequar a Estrutura Organizacional da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o QUADRO GERAL DE VÁGAS AUTORIZADAS do Regimento Interno da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

CARREIRA	EMPREGOS EFETIVOS	EMPREGOS (1)	CLASSE	QUANTIDADE
TÉCNICO	Técnico de Processos Organizacionais	Assistente Administrativo	I	4
		Assistente Operacional	I	2
		Assistente Técnico/Administrativo e Financeiro	III	14
		Assistente Técnico/Assistente Comercial	III	0
		Assistente Técnico/Técnico em Tecnologia da Informação	III	2
	Técnico de Processos Operacionais	Assistente Técnico/Programador	III	1
		Assistente Técnico/Técnico em Mecânica, Edificações, Desenho ou Eletrônica	III	22
		Analista de Gestão/Administrador	V	13
		Analista de Gestão/Contador	V	6
		Analista de Gestão/Economista	V	3
SUPERIOR	Analista de Processos Organizacionais	Analista de Gestão/Advogado	V	2
		Analista de Gestão/Jornalista Publicitário	V	0
		Analista de Gestão/Auditor Interno	V	0
		Analista de Gestão/Analista de Sistemas	V	4
		Analista Técnico/Engenheiro	V	13
	Analista de Processos Operacionais	Analista Técnico/Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	1
TOTAL				87

Art. 2º - Alterar a Estrutura Organizacional da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, com as seguintes modificações: alteração do nome DE Coordenadoria de Grandes Clientes PARA Coordenadoria Comercial; alteração do nome DE Assessoria da Diretoria – Presidência PARA Assessoria Especial da Diretoria da Presidência; criação da Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás. A nova Estrutura Organizacional da CEGAS passa a ser a seguinte:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CEGÁS		
I	PR	Diretor Presidente
	ASEPR	Assessoria Especial da Diretoria da Presidência
	GEJUR	Gerência Jurídica
	GPLAN	Gerência de Planejamento
	GELCS	Gerência de Licitações, Contratos e Suprimentos
	COSUP	Coordenadoria de Suprimentos
	COLIC	Coordenadoria de Licitações e Contratos
	GECMA	Gerente de Comunicação e Marketing
	GQSMS	Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde
	CORIC	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Conformidade
	COAIN	Coordenadoria de Auditoria Interna
	SEGER	Secretaria Geral
	SECRE	Secretaria Executiva
II	DAF	Diretoria Administrativa e Financeira
	ASDAF	Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira
	GERAD	Gerência Administrativa
	GCONT	Gerência de Contabilidade
	GEFIN	Gerência Financeira
	GEREH	Gerência de Recursos Humanos
	GERTI	Gerência da Tecnologia da Informação
	CORET	Coordenadoria de Regulação e Tarifas
III	DTC	Diretoria Técnica e Comercial
	ASDTC	Assessoria da Diretoria Técnica e Comercial
	GECOM	Gerência Comercial
	COCOM	Coordenadoria Comercial
	GSUPR	Gerência de Suprimentos e Transporte de Gás
	GEOPM	Gerência de Operação e Manutenção
	COPMA I	Coordenadoria de O & M – I
	COPMA II	Coordenadoria de O & M – II
	GENGE	Gerência de Engenharia
	CPROJ	Coordenadoria de Projetos
	COBRA	Coordenadoria de Obras

Art. 3º - Alterar a denominação dos Empregos em Comissão da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	SS4	1
Assessor Especial da Diretoria da Presidência	CEGÁS - I	1
Diretor Administrativo e Financeiro	CEGÁS - II	1
Diretor Técnico e Comercial	CEGÁS - II	1
Assessor da Diretoria	CEGÁS - III	2



DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente	CEGÁS - III	14
Coordenador	CEGÁS - IV	10
Secretária Geral	CEGÁS - IV	1
Secretária Executiva	CEGÁS - V	1

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da aprovação.

COMPANHIA DE GÁS CEARÁ – CEGAS, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Dias Coelho

PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Soares Leite

VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

José Eduardo Nunes de Araújo Moreira

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

Stênio da Silva Moreira

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO

Irazer do Nascimento Lima

CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001/CEGÁS

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro Raimundo Lima de Souza, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20230001/CEGÁS, processo nº 11824336/2022, tendo como objeto a aquisição de odorante a ser utilizado nas Unidades de Odorização da CEGÁS que estão em operação nas Estações de Transferência da Custódia (ETC's) de Maracanaú, Horizonte, Caucaia, Pecém, GNR, Aquiraz e Aracati, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **ARKEMA COATEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pelo valor global de R\$ 3.487.200,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), com o período de vigência contratual de 40 (quarenta) meses e com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses. COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Serviço de Recuperação Estrutural das Estações Parque Albano, Conjunto Ceará e Araturi da Linha Oeste do Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAÇÃO MENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento do Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezito mil e novecentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual. Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.33 9045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Jeidson Alves da Silva pela FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A empresa REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, Contrato nº 18/2022, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 8.289,03 (oitro mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), concernente ao Pagamento de Serviço Prestados de Vigilância referente aos dias 28, 29 e 30/11/2022 trabalhados nos postos das Unidades de Conservação Estaduais abaixo: - APA da Serra de Baturité – Rua José de Pontes Filho, nº 1074, Granja – Pacoti/CE. - Parque Estadual do Cocó – Rua Padre Antônio Tomás, 2500, Cocó – Fortaleza/CE. - Parque Estadual Botânico – CE 090, Km 03 – Caucaia/CE. - Monumento Natural das Falésias de Beberibe – Centro Administrativo, Rua J. J. Dourado, s/n – Beberibe/CE. - APA da Bica do Ipú – Rua São Vicente, s/s, Altos dos Quatorze – Ipú/CE. - Parque Estadual Sítio Fundão – Rua Jeferson da Franca Alencar, s/n, Bairro Seminário, Crato. Justifica-se o reconhecimento de dívida considerando que a empresa realizou os serviços nos postos acima citados por meio do contrato emergencial nº 18/2022 até o dia 27/11/2022, e permaneceu ofertando o serviço sem vigência contratual até o dia 30/11/2022, pois o Contrato de nº 50/2022 referente ao Processo de nº 10026584/2022, concernente à contratação emergencial somente foi assinado no dia 01/12/2022. Ressalta-se que a prestação do serviço é de natureza continuada, cuja regularidade é de fundamental importância para a eficiência da prestação sistemática do serviço de segurança ao erário. Portanto o Contrato nº 50/2022 substituiu o Contrato de nº 18/2022, celebrado entre a Realiza Segurança Patrimonial Ltda e a Secretaria do meio Ambiente do Estado – SEMA. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais: 571000001.18.541.724.20631.01.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.7 24.20631.03.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.04.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.05.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.07.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.08.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.09.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.10.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.11.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.12.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.13.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.14.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.15.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.16.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.17.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.18.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.19.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.20.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.21.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.22.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.23.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.24.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.25.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.26.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.27.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.28.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.29.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.30.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.31.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.32.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.33.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.34.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.35.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.36.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.37.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.38.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.39.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.40.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.41.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.42.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.43.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.44.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.45.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.46.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.47.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.48.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.49.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.50.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.51.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.52.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.53.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.54.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.55.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.56.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.57.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.58.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.59.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.60.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.61.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.62.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.63.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.64.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.65.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.66.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.67.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.68.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.69.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.70.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.71.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.72.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.73.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.74.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.75.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.76.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.77.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.78.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.79.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.80.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.81.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.82.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.83.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.84.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.85.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.86.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.87.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.88.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.89.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.90.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.91.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.92.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.93.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.94.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.95.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.96.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.97.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.98.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.99.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.100.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.101.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.102.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.103.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.104.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.105.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.106.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.107.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.108.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.109.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.110.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.111.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.112.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.113.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.114.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.115.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.116.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.117.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.118.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.119.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.120.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.121.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.122.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.123.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.124.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.125.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.126.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.127.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.128.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.129.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.130.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.131.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.132.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.133.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.134.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.135.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.136.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.137.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.138.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.139.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.140.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.141.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.142.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.143.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.144.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.145.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.146.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.147.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.148.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.149.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.150.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.151.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.152.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.153.339092.1.7991200016.1 571000001.18.541.724.20631.154.339092.1.7991200016.1 571000

.339092.1.7991200016.1, e 571000001.18.122.211.20811.03.339092.1.50091200016.1 conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário de Planejamento e Gestão Interna desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 01 de março de 2023.

Doris Day Santos da Silva

COORDENADORA DE BIODIVERSIDADE, RESPONDENDO

Reconheço a dívida na importância de R\$ R\$ 258,86 em favor da **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A, CNPJ 45.898.856/0001-64**

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 152,37, pagamento referente ao consumo de energia elétrica da sede administrativa da Parque Estadual Sítio Fundão, no mês de outubro de 2022, localizada na Rua Jeferson da Franca Alencar, s/n, bairro seminário, Crato, Ceará, 63116290. Justifica-se a solicitação para garantir a continuidade do fornecimento do serviço de energia elétrica para a referida Unidade de Conservação a fim de proporcionar o desenvolvimento das atividades administrativas na sede da UC, por meio da realização de atividades visando a divulgação da área protegida para a população com fins de educação ambiental e turismo ecológico, além de proporcionar apoio para a pesquisa científica, estimulando-a. O contrato de nº 53/2022 celebrado com a Companhia Energética do Ceará/ENEL foi assinado 15/12/2022. Considerando que o valor cobrado não foi empenhado durante a vigência do Contrato nº 63/2017 e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de Despesas, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.01.339092.1.7991200016.1, e 571000001.18.122.211.20811.03.339092.1.50091200016.1, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 01 de março de 2023.

Doris Day Santos da Silva

COORDENADORA DE BIODIVERSIDADE, RESPONDENDO

Reconheço a dívida na importância de R\$ 152,37 em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ 07.047.251/0001-70, CGF 06.105.848-3**

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°18/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Congresso Internacional ALADYR Brasil, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Semace. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Virginía Adélia Rodrigues Carvalho

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°18/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Marilângela da Silva Sobrinho, Matrícula nº 000546-1-5	Gestor Ambiental	IV	25 a 28/04/2023	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	166,49	50%	874,05	166,49	1.859,54
Rosane Morais Falção Queiroz, Matrícula nº 000680-1-2	Gestor Ambiental	IV	25 a 28/04/2023	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	166,49	50%	874,05	166,49	1.859,54

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°54/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02296294/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **LILIANNE DE SOUSA SILVA**, Professor, matrícula n.º481242-1-6, lotada na Secretaria de Educação do Estado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação, na Prefeitura de Palhano, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°55/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00374301/2023 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/01/2023, da **PORTARIA N°183/2022**, datada de 27/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2022, que autorizou a cessão da servidora **FRANCISCA ROSANA FAUSTINO MONTEIRO RIBEIRO**, Professor, matrícula n.º 303955-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programa na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Cascavel, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°59/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº. 02099677/2023 – 02099650/2023 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2027, dos **SERVIDORES** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação, para continuarem exercendo cargo de provimento em comissão de Supervisor Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Beberibe, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°59/2023, DATADA DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOSÉ ALAN KARDEC DE SOUSA	PROFESSOR	161262-1-7	116/2022	04/05/2022
SHARLEY DANIEL GOMES	PROFESSOR	480318-1-1	429/2021	24/11/2021

*** *** ***

PORTARIA N°60/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08501459/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão formalizada através da PORTARIA N°16/2022, datada em 21/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/01/2022, da servidora **ROSILENE LIMA CARDozo**, Professor, matrícula n.º 303932-1-X, lotada na Secretaria da Educação, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Escolar, símbolo DAI I, Na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura de Moraújo, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



FSC® C126031

PORTARIA N°76/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02120862/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão formalizada através da PORTARIA N°055/2021, datada em 08/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/02/2021, do servidor **PEDRO ALVES NETO**, Professor, matrícula n.º 199105-1-1, lotada na Secretaria da Educação, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da da Educação, da Prefeitura de Quiterianópolis, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°077/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01922159/2023 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19 e 35.028, de 29/11/22, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da portaria 212/2019, datada de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2019, do servidor **DAVID MACHADO BASTOS**, Analista de Infraestrutura, matrícula nº 300125-1-8, lotado na Superintendência de Obras Públicas do Ceará - SOP, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura da Prefeitura de Sobral, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°78/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 01793197/2023 – 01793022/2023 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, dos SERVIDORES públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuarem exercendo cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal da Prefeitura de Itapipoca, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°78/2023, DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	PRTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO	PROFESSOR	1201571-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL	60/2021	11/02/21
MARIA SILVIANE DE SOUSA BEZERRA	PROFESSOR	4796581-0	COORDENADOR	93/2021	05/03/21

*** *** ***

PORTARIA N°79/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02326746/2023 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, e Decreto nº 35.028, de 29/11/22, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da PORTARIA N°26/2022, datada de 21/01/22, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/01/22, da empregada pública **DENISE MARIA NORÉES OLSEN**, Analista de Gestão de TI, matrícula nº 001378-1-2, lotada na Empresa de tecnologia da Informação do Ceará, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão de Secretário Setorial, símbolo DNS-3, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°102/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 47001.000761/2023-10, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JUDAS TADEU PEQUENO MAIA**, Agente de Administração, matrícula nº 002798-1-1, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°103/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 46001.000517/2023-94 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da PORTARIA N°364/2022, datada em 20/10/22, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/11/22, do servidor **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JÚNIOR**, Agente de Gestão em Educação Superior, matrícula nº 300758-5-4, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para continuar prestando serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°105/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 08012.001569/2023-60, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, das cessões formalizadas através da PORTARIA N°97/2019, datada de 18/03/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/19, e do Decreto nº 35.028, DE 29/11/22, dos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestarem serviços no Departamento Estadual de Trânsito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°105/2023, DATADA DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILÓGRAFO	153027-1-2
HELDIVA MARIA PAIVA ANSELMO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	019752-1-8
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	039930-1-9
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	097296-1-5

*** *** ***

PORTARIA N°0156/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00400710/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RENATA ALVES ROLIM**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 30288211, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LÍNGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de Abril de 2023 a 08 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0172/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00930654/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48037917, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECÉ, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0206/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01310560/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GUSTAVO MAGNO BARBOSA ALENCAR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 3030411X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 13 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0224/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01583966/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DJENANE REGINA MAIA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48009212, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECÉ, pelo período de 01 de Abril de 2023 a 01 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0226/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00414834/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA DENISVANIA BARBOSA LANDIM**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível E, matrícula(s) nº 30319613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0231/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01178310/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KARINE MOREIRA GOMES SALES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48206018, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECÉ, pelo período de 06 de Abril de 2023 a 06 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0259/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02118523/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **THALYTA NASCIMENTO NUNES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47933811, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0268/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01913249/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº



0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA POLYANNE ANDRADE DE ALCANTARA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 48000215, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 12 de Abril de 2023 a 12 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0269/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02341265/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARLIA AGUIAR FACANHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30328515, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0270/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01937768/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FLAVIA DE SENA NERI**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 16917613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0279/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01903073/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GILMARA MATIAS DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48071813, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCAR, pelo período de 05 de Abril de 2023 a 05 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0287/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02129525/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DAVINEY SALES DE FREITAS JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47983711, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0290/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02113270/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RENATA PASSOS MACHADO VIEIRA**, que ocupa cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30287614, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 06 de Abril de 2023 a 06 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0292/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02107106/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FLAVIO**



BRITO DE SENA JUNIOR, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48142419, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 21 de Abril de 2023 a 21 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0294/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02127530/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RAPHAEL ALVES COELHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47840813, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA DE RECURSOS NATURAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC, pelo período de 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/00126 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/00126 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 10/09/2021 PUBLICADO NO D.O.E., DE 14/10/2021; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **RODRIGUES ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**, V – ENDEREÇO: RUA DR VIANA nº 231, Bairro: SÃO FRANCISCO, em MORADA NOVA - CE, inscrita no C.N.P.J./CPF /MF Nº 14.017.371/0001-90, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Decima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0126 o(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativos Nº 00740979/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC tem como objeto o **acréscimo ao Contrato de Credenciamento** inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 10/09/2021, publicado no DOE de 14/10/2021, da execução dos serviços de: NA AREA DE CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 00740979/2023, que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 4 da Carta-proposta nº 20/0126 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 02/02/2023; XIII – SIGNATARIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e RODRIGUES ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA/Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0725 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/00126 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 10/09/2021 PUBLICADO NO D.O.E., DE 14/10/2021; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **BARROS FISIOTERAPIA E REABILITACAO EIRELI**, V – ENDEREÇO: RUA JOSE DE QUEIROZ PESSOA, Nº 2547, Bairro: PLANALTO UNIVERSITARIO, em QUIXADÁ - CE, inscrita no C.N.P.J./CPF /MF Nº 09.555.592/0001-82, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Decima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0725, o(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativos Nº 02609594/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Contrato de Credenciamento** inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 28/10/2022, publicado no DOE de 14/11/2022, da execução dos serviços de: NA FISIOTERAPIA EM CONSULTA ELETIVA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 02609594/2023, que autorizou a lavratura deste termo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CLINICA MEDICA E GERIATRIA EM CONSULTA ELETIVA E FISIOTERAPIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 4 da Carta-proposta nº 20/0725 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 15/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e BARROS FISIOTERAPIA E REABILITACAO EIRELI/Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10015779/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, a(o) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Osiel Chaves de Andrade, CPF nº 10499105320, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 01352814, com óbito em 12/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.070,08 (quatro mil, setenta reais e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CIRLEI MAURÍCIO	CÔNJUGE	10991662334	4.070,08	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08168431/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa SERGIO BARBOSA ARAUJO, CPF: 714.407.203-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1097791-6, com óbito em 12/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.714,44 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: KALIL BANDEIRA BARBOSA DE ARAUJO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 25/05/2005 CPF:083.422.483-64 VALOR: R\$ 5.714,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10784071/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marco Aurélio Gonçalves da Silva, CPF nº 07143192368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência N, matrícula nº 137873-1-X, com óbito em 25/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.998,16 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SILVANEIDE RODRIGUES	CÔNJUGE	17286220349	6.998,16	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06561209/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MAIRTAN GOMES BARBOSA, CPF: 059.382.873-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação/posto de 3] SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 016783-1-0, com óbito em 17/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.328,05 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/06/2022, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA DAS GRACAS PONCIANO BARBOSA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 155.180.943-53 VALOR: R\$ 4.328,05 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07373210/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose da Luz Rodrigues, CPF nº 01808699300, aposentado(a) pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Técnico Ministerial, nível/referência 0110, matrícula nº 09558616, com óbito em 02/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.417,47 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELENA BARBOSA RODRIGUES	CÔNJUGE	86201840320	5.417,47	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10062050/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benoni Ribeiro Mariano, CPF nº 21127212320, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0180118, com óbito em 03/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.346,23 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSE DE SOUSA MARIANO	CÔNJUGE	92220916391	753,89	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07435436/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raul Virino de Sousa, CPF nº 13453327349, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 01620711, com óbito em 13/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 911,93 (novecentos e onze reais e noventa e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LUCINETE DA SILVA	CÔNJUGE	70672482304	911,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08141789/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL DE SOUSA, CPF: 057.192.403-49, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0226129-4, com óbito em 11/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.972,53 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA LIONETE DE MEDEIROS SOUSA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 549.169.843-15 VALOR: R\$ 4.972,53 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07865210/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdemar Vieira Lustosa, CPF nº 05929547300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível 20, matrícula nº 010352-1-5, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 319,89 (trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LEONILDES SOARES LUSTOSA	CÔNJUGE	72429380315	319,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08304360/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joana Machado Pessoa, CPF nº 22091467391, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 03670414, com óbito em 01/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE XIMENES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	38113511334	196,24	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09588450/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Julio Carlos Silva Barbosa, CPF nº 12307556320, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 01401610, com óbito em 25/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.689,42 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA HILMA SILVA BARBOSA	CÔNJUGE	05225213391	6.689,42	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10184414/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Esmeralda Pessoa Nogueira, CPF nº 22076093320, aposentado(a) pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 02250210, com óbito em 06/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 168,10 (cento e sessenta e oito reais e dez centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIO FRANCIALDO NOGUEIRA FREITAS	CÔNJUGE	05696461387	168,10	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07749562/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Daciila de Oliveira, CPF nº 11989637353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, matrícula nº 075828-1-1, com óbito em 07/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.637,26 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDILSON CHAVES LEITE	CÔNJUGE	74079034849	1.637,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07295103/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Milton da Silva, CPF nº 07104723315, aposentado(a) pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Operador de Máquinas, nível/referência não tem, matrícula nº 00021821-9, com óbito em 08/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.168,99 (um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LEONICE MARQUES SILVA	CÔNJUGE	58181336900	1.268,99	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08038740/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Adonizedeque da Costa Medeiros, CPF nº 05152283387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 016104-1-4, com óbito em 25/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 324,65 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA BEZERRA DE MEDEIROS	CÔNJUGE	26551616372	324,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07987196/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juarez Wagner Silveira, CPF nº 19002297300, lotado(a) no(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS,



onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 40064818, com óbito em 19/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.737,47 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
YURI DE OLIVEIRA SILVEIRA	FILHO (Nascido em 12/11/2010)	10380236370	2.737,47	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07196172/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Marques Gomes, CPF nº 16041305200, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 10, matrícula nº 039272-1-0, com óbito em 08/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 283,18 (duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDIZA LUCAS GOMES	CÔNJUGE	22043977334	283,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°049/2022 IG N°1219977 PROCESSO N°02993840/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e NÁGILA COSTA ARAÚJO, portadora do RG nº 94004001778 SSP-CE e CPF nº 116.192.793-04, com endereço nesta Capital, à Rua Potengi, nº 36, São João do Tauape, CEP: 60.130-340, nesta Capital, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº 02993840/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato n°049/2022**, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento dos componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº 049/2022 importará R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária 47100002.08.243.123.10232.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº 126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de março 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e NÁGILA COSTA ARAÚJO - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°048/2018 IG N°1221581 PROCESSO N°01404239/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.670.574/0001-65, com sede nesta Capital, na Av. Dom Luiz, 300, 11º andar, sala 1113, Aldeota – CEP: 60160-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, SR. JACKSON RODRIGUES DAMASCENO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170004/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 01404239/2023. OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato n°048/2018**, que tem por objeto a execução dos serviços para contratar instituição de ensino superior, pública ou privada, para realizar curso de especialização em gestão social em nível de pós graduação “latu sensu”, objeto do Edital de LPN nº 20170004/STDS/CCC. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início no dia 29 de abril de 2023 e término no dia 27 de junho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL e Jackson Rodrigues Damasceno - UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

4º ADITIVO AO CONTRATO N°057/2021 IG N°1221588 PROCESSO N°03035109/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLIRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210001/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03035109/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato n°057/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (HUM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRATEús - SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 11 de maio de 2023 e término em 10 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Março de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e ANTÔNIO OLIRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



6º ADITIVO AO CONTRATO N°025/2021 IG N°1221583**PROCESSO N°03035222/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo de Aditivo Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN N° 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03035222/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência do Contrato n°025/2021, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - BURITIZAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 11 de maio de 2023 e término no dia 10 de maio de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Março de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2020 IG N°1221176**PROCESSO N°02550689/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 20219, do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, através do Processo Administrativo nº 02550689/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração n°03/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Espaço Viva Gente, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.945.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(4): 47100013.08.244.123.20473.03.335041.1.5009100000.0 47100013.08.244.123.10950.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO**PROCESSO N°09922628/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220035 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijões, café e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, vencedora dos grupos 02 e 03 nos valores respectivos de R\$ 197.208,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oito reais) e R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil, novecentos e vinte reais) e **Boa Vista Comércio e Serviços LTDA**, vencedora dos grupos 01 e 04 nos valores respectivos de R\$ 301.006,56 (trezentos e um mil, seis reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 102.077,52 (cento e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 791.212,08 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e doze reais e oito centavos). Fortaleza, 24 de março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO**PROCESSO N°09922873/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220033 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (adocante, azeitona, ervilhas e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vencedora do Grupo 01 no valor de R\$ 198.837,84 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza, 24 de março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°083/2023**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM DA PRESIDENTE DO CEAS-CE DE RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária no dia 24 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o AD.REFERENDUM da Presidente do Ceas-CE, Resolução nº 082/2023 de Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do IGDPBF e do IGD do Sistema Único de Assistência Social – Suas, Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz, Programa SIGTV PCF4 – Conecta Suas, Programa CapacitaSuas da gestão estadual - exercício 2020, processo de nº 71000.05561/2020-95.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 24 de março de 2023.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°084/2023**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR N°202241470005 – PROJETO :APOIO LOGÍSTICO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DO CEARÁ (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E KITS DE INFORMÁTICA) – MAPP FEAS 350**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária no dia 24 de março de 2023 RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202241470005 – Projeto :Apoyo Logístico aos Centros de Referência Especializados do Ceará (aquisição



de veículos e Kits de Informática) – MAPP Feas 350, no valor global de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º - (01) Veículo para o CREAS Regional III – Jaguaribe com sede no município de Iracema no valor de R\$ 69.993,33 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta três centavos).

Art. 3º – Municípios que receberão os Kits de Informática (computador e estabilizador) no valor de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais):

REGIÃO	MUNICÍPIO
Centro Sul	Orós Umari Cedro Aurora Abaíara Araripe Brejo Santo
Cariri	Campos Sales Jardim Eusébio Guaiuba Itaitinga Paraipaba
Região Metropolitana	São Gonçalo do Amarante Coreaú Itatira Caridade Capistrano Independência Ipueiras Monsenhor Tabosa Novo Oriente Amontada Apuiarés Itapajé Uruburetama Bela Cruz Cruz
Sertão de Sobral	Jijoca de Jericoacoara Ipú Carnaubal Ubajara Icapuí Alto Santo Jaguaribe Banabuiú Pedra Branca Mombaça Quiterianópolis Parambu
Sertão de Canindé	
Maciço de Baturité	
Sertão de Crateús	
Vale do Curu	
Litoral Norte	
Serra da Ibiapaba	
Litoral Leste	
Vale do Jaguaribe	
Sertão Central	
Sertão dos Inhamuns	

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03125132/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20220010/SPS/CCC, objetivando a aquisição e instalação de centrais e ar-condicionado para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará – Proares III., vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora do ITEM I – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 91.926,00 (noventa e um mil, novecentos e vinte e seis reais), vencedora do ITEM II – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 424.224,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), e vencedora do ITEM III – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 355.496,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo um total de R\$ 871.646,00 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Fortaleza, 28 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº140/2023 PROCESSO Nº03005437/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, com sede na Av. Dom Lino, nº 831 – Centro, Russas/CE, CEP: 62.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Sávio Gurgel Nogueira, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretária do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.139, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03005437/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Russas, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo uma ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO



responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito de Russas e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°150/2023
PROCESSO N°01026690/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304 – Centro, Aratuba/CE, CEP: 62762-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Joerly Rodrigues Victor, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.201, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 01026690/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Aratuba, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito de Aratuba e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº007/2023

PROCESSO VIPROC N°00011519/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula nº 300272-1-3, o valor de R\$ 912,67 (novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Proteção Social, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20977.03.319011.10000.0, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 27 de março de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
ORDENADOR DE DESPESA



*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 056, de 23 de março de 2023, que publicou a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 019/2022, fica corrigida a numeração do instrumento convocatório.. **Onde se lê:** “Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 019/2017 [...]” **Leia-se:** “Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 019/2022 [...]” Fortaleza, 27 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002 / 2023

PROCESSO N°: 47011.000671.2023-18 / SEAS OBJETO: **Distribuição e fornecimento de energia elétrica** (optante) pelo Estado do Ceará, visando atender às necessidades desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). JUSTIFICATIVA: O Contrato firmado entre a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) e Companhia Energética do Ceará (COELCE), tem como o objetivo de fornecimento e distribuição de Energia Elétrica para os Centros Socioeducativos do Ceará que se enquadram na modalidade de optante. Porém o contrato nº 363/2019 (modalidade optante) possui vigência até o dia 01 julho de 2023. Contrato este que necessita de aditivo de valor devido aos constantes aumentos de bandeira tarifária, comprometendo o valor global do contrato. A solicitação de um novo contrato é justificada devido a impossibilidade de aditivo de valor, o contrato foi aditivado três vezes e com valor máximo de 25%. Portanto, afim de evitarmos possíveis problemas solicitamos a autorização para abertura de um novo processo. A Seas tem dedicado esforços visando garantir a excelência dos serviços prestados, e desse modo, necessita garantir aos seus Centros Socioeducativos a prestação de serviços de energia elétrica, a fim de que os mesmos possam funcionar com a melhor qualidade possível para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Desse modo, com objetivo de continuar fornecendo uma estrutura adequada aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é necessário realizar um Novo contrato modalidade optante com a Companhia Energética do Ceará – ENEL, fornecedora exclusiva da prestação de serviços de energia elétrica, visto que o contrato atual encontra-se com vigência próximo ao fim. Para os efeitos legais, solicitamos que o presente Solicitação de novo contrato modalidade optante apresente prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2023, para terminar no dia 11 de julho de 2024. E apresente um valor mensal estimado de R\$ 17.341,71 (dezessete mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 208.100,52 (duzentos e oito mil e cem reais e cinquenta e dois centavos). Assim sendo, trata-se de sistema de atendimento que não pode em hipótese nenhuma sofrer solução de descontinuidade, sobretudo no que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica, uma vez que esse tipo de serviço é de primordial importância para o adequado funcionamento dos Centros Socioeducativos. Considerando que o contrato nº 0363/2019, firmado entre a ENEL e esta Superintendência, com vigência até o dia 10 de julho de 2023, justifica-se a necessidade de um novo contrato na Modalidade de optante com a Companhia Energética do Ceará – ENEL, com valor global de R\$ 208.100,52 (duzentos e oito mil e cem reais e cinquenta e dois centavos) a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de energia elétrica, conforme elencado. VALOR GLOBAL: 208.100,49 ('duzentos e oito mil cem reais e quarenta e nove centavos') DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4710000 4.08.122.211.20815.03.339039.1.5009100000.0; 47100004.08.243.136.20689.01.339039.1.5009100000.0; 47100004.08.243.136.20689.02.339039.1.50091 00000.0; 47100004.08.243.136.20689.03.339039.1.5009100000.0; 47100004.08.243.136.20689.11.339039.1.5009100000.0; 47100004.08.243.136.20689.1.2339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. DISPENSA: Sr. Superintendente, A Assessoria de Infraestrutura e Logística vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, CNPJ: 07.047.251/0001-70. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2023. 24/03/2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

APOSTILAMENTO

TERMOS DE AJUSTES N°S 01/2022/SOHIDRA, 02/2022/SOHIDRA e 03/2022/SOHIDRA. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito/CE, Cep: 62.370-000, Inscrita no CNPJ: 07.778.129/0001-74, Tel: (88) 3626-1347. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohidra, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. N° 01/2023 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, resolvem fazer o **Apostilamento das alterações cadastrais das contas dos Termos de Ajustes**, a fim de atender as finalidades dos termos de ajustes: ALTERAÇÃO DE CONTAS 01/2022 – SIC 1197772 02/2022 – SIC 1197788 03/2022 – SIC 1199640 CONTA CANCELADA AGENCIA 3845-8 CONTA 0071102-2 CONTA CANCELADA AGENCIA 3845-8 CONTA 0071103-0 CONTA CANCELADA AGENCIA 3845-8 CONTA 0071111-1 CONTA NOVA AGENCIA 3845-8 CONTA 71.128-6 OPERAÇÃO 006 CAIXA ECONOMICA CONTA NOVA AGENCIA 3845-8 CONTA 71.129-4 OPERAÇÃO 006 CAIXA ECONOMICA CONTA NOVA AGENCIA 3845-8 CONTA 71.124-1 OPERAÇÃO 006 CAIXA ECONOMICA Fortaleza, 27 de março de 2023. PAULO JOSÉ GOMES FERREIRA Superintendente da SOHIDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, endereço Av Rui Barbosa, 1246 – Aldeota, Fortaleza - Ceará - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **G DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS LTDA**, sede na Rua Desembargador do Vale, nº 653 – Perdizes - São Paulo/SP - CPF/CNPJ Nº 22.619.376/0001-11. OBJETO: **Aquisição de sistemas (softwares) de processamento de imagens** conforme item 4 do Edital PE Nº 20220008-FUNCME / DITEC e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico no 20220008-FUNCME/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração, ou seja 17 de março de 2023 a 17 de março de 2024. O prazo de execução do objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 /12/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.10515.03.44905200.2.48.49.1.40 MAPP 25 29200007.18.544.731.10531.03.44905200.2.48.49.1.40 MAPP 27 29200007.18.544.731 .10515.03.44904000.2.48.49.1.40 MAPP 25 29200007.18.544.731.10531.03.44904000.2.48.49.1.40 MAPP 27 . DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente da FUNCME-CONTRATANTE e George Alfredo Longhitano - Diretor da Empresa - G DRONES COMÉRCIO - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48- endereço Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Bairro - Aldeota, Fortaleza-CE CNPJ Nº 07.191.406/0001-48, CONTRATADA: **IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SA - CNPJ 56.035.876/0001-28** - sede na Rod. Presidente Dutra Km 154, 7-Prédio 4 - Ala A - Bairro - Jardim das Indústrias - São José dos Campos /SP. OBJETO: **O serviço de manutenção preventiva e corretiva na Rede Cearense de Radar compostas pelo Radar Doppler Banda S, IACIT RMT-0100DS e pelo Radar Doppler, Banda X, EEC DWSR-92X**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220007-FUNCME/NUMON, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Município de Fortaleza Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil, reais) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 /12/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.20100.03.33903900.1.00.00.0.30 29200007.18.544.731.20100.09.33903900.1.00.00.0.30 29200007.18.544.731.10087.03.33903900.2.70.00.1.40 29200007.18.544.731.10087.09.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins- Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Luiz Carlos Paiva Teixeira- Presidente da IACIT SOLUÇÕES - CONTRATADA e Gustavo de Castro Hissi - Diretor de Marketing e Vendas da IACIT SOLUÇÕES - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº101/2023.

DISPÔE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº07967116/2020 - VIPROC.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e o art. 6º, inciso XIX, do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021 e, CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar suprarreferido, às fls. 72/77 nos autos do Processo nº 07967116/2020 – VIPROC, que apura denúncia referente ao servidor LEANDRO ANTONIO PEREIRA FONTELE, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula nº 0026831-3, acusado de exercer atividade empresarial. CONSIDERANDO que a Administração Pública, em todos os poderes e níveis de governo, é adstrita ao princípio da publicidade; RESOLVE arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 07967116/2020 – VIPROC, uma vez que, concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão Permanente de Sindicância não encontrou elementos que autorizassem a aplicação do art. 8º da Lei nº 14.101 de 10 de abril de 2008, incisos, letras e parágrafos, ficando evidenciada a improcedência da denúncia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº128/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2023. DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4020114	G	36
2. FRANCISCO SILAS DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00793515	G	72
3. ISABEL PAULINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156812	G	72
4. MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01482912	G	72

*** *** ***



PORTEIRA N°129/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°129/2023. DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	F	36
2. ADINA KEILA LOUREIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927811X	E	36
3. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	E	36
4. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49385013	F	36
5. ADRIANO ARLINDO PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136617	F	72
6. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	S	36
7. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40401318	S	36
8. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	F	36
9. ALDAMIR DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10154618	E	36
10. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	F	36
11. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00723819	M	36
12. ALEXANDRE TAVARES FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301618	M	36
13. ALEXANDRA GOMES BARROS PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	F	36
14. ALINE DA CONCEICAO GONCALVES NIVOLIERS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131119	E	36
15. ALINE MARIA DA ROCHA COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130414	E	36
16. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136110	F	36
17. ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	M	36
18. ALTENIZA OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158513	F	36
19. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	M	36
20. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377517	F	72
21. AMELIA JULIAO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	80241313	F	36
22. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	F	36
23. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	F	36
24. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00244716	H	36
25. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	S	36
26. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	S	36
27. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	M	36
28. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	J	36
29. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	E	36
30. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	M	36
31. ANA LUCIA CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209711	F	36
32. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	J	36
33. ANA MARIA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40021310	M	72
34. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	S	36
35. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	F	36
36. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	S	36
37. ANA MARIA SILVA FIALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00263214	E	72
38. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	E	36
39. ANA PAULA BRAGA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49130317	E	72
40. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	F	36
41. ANA QUITERIA SILVA DE ARAUJO COUTINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49506317	S	36
42. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	M	36
43. ANAEL FAVILA PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377614	J	36
44. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	S	36
45. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	F	36
46. ANGELA MARIA FLOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211910	H	36
47. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	E	36
48. ANISIA MARIA PARENTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	F	36
49. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172311	S	36
50. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	J	36
51. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209614	F	72
52. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	E	36
53. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	E	36
54. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	F	36
55. ANTONIA ILZA FERREIRA SARAIVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40323813	S	72
56. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	M	36
57. ANTONIA LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209916	E	36
58. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156510	E	36
59. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	J	36
60. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	H	36
61. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	M	36
62. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	M	36
63. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	M	36
64. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	J	36
65. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	F	36
66. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	F	36
67. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	E	36
68. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	F	36
69. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	E	36
70. ANTONIO LUCIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80120516	M	72
71. ANTONIO ROGERIO S DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40398414	S	72
72. ANTONIO WLADIMIR DE QUEIROZ BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40420819	S	72
73. ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921071X	M	36
74. ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250517	F	72
75. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	E	36
76. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	F	36
77. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	J	36
78. CAIO ARMENIO SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49174411	E	72
79. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	E	36
80. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40408614	M	72
81. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	J	36
82. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	S	36
83. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	M	36
84. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	M	36
85. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	M	36



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
86. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	F	36
87. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	E	36
88. CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	E	36
89. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	S	36
90. CLAUTENIS HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	J	36
91. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	E	36
92. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	F	36
93. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	M	36
94. CRISTIANNE FERREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208510	E	36
95. DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49501315	E	36
96. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175116	E	36
97. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	S	36
98. DEMYLSON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	F	36
99. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	E	36
100. DEUSDEDITH FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270313	M	36
101. DOROTEIA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	03022811	F	72
102. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	J	36
103. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	S	36
104. EDMILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40546111	S	72
105. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40467513	M	72
106. ELENIVAN LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214618	M	72
107. ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	S	36
108. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	F	36
109. ELIZABETH MORAIS MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250614	E	72
110. ELIZABETH PULQUERIO FARIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	F	36
111. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49130813	S	36
112. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	F	36
113. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	S	36
114. EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	F	36
115. ENILCE BARROS OLIVEIRA STUDART FONSECA GUEDES	ADMINISTRADOR	40483314	S	72
116. ERENICE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40408215	S	72
117. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4046171X	F	72
118. EUGENIA VIEIRA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303912	E	36
119. EUZEBIA LOPEZ PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	F	36
120. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49178212	S	36
121. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	F	36
122. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	E	36
123. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	E	36
124. FATIMA REGINA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	35921613	S	72
125. FATIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139616	F	36
126. FELINTO PINHEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549013	S	72
127. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40541616	S	72
128. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	E	36
129. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	J	36
130. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133111	F	36
131. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49133316	E	72
132. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140517	S	72
133. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	S	36
134. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217714	M	72
135. FRANCISCA EIDIRAN DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40258310	S	72
136. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	E	36
137. FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4040841X	S	72
138. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	F	36
139. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	S	36
140. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	E	36
141. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49177518	E	36
142. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	M	36
143. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	E	36
144. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	F	36
145. FRANCISCA OZELENA ANDRADE SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140010	F	72
146. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	F	36
147. FRANCISCO ADRIANO DE LUNA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40518118	M	72
148. FRANCISCO ALBERTO MOREIRA JULIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40540318	S	72
149. FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	S	36
150. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	E	36
151. FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257619	M	72
152. FRANCISCO CRISTIANO SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217412	M	72
153. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	S	36
154. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	S	36
155. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40515518	S	72
156. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	M	36
157. FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70019019	E	36
158. FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217110	M	36
159. FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40253513	M	36
160. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	E	36
161. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	E	36
162. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	M	36
163. FRANCISCO JOSE FEITOSA LOPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174311	S	72
164. FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08504512	M	72
165. FRANCISCO MOREIRA ALENCAR	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4928201X	M	36
166. FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40509712	M	72
167. FRANCISCO RIZOMAR LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244719	S	72
168. FRANCISCO RODINE LIMA DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49517610	F	72
169. FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	F	36
170. FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244816	S	72
171. FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	M	36
172. FRANCISCO SOUSA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10165814	M	36
173. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	F	36
174. GECIVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929591X	E	36
175. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	E	36
176. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	F	36
177. GERUZA MARTA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4917831X	E	36
178. GIL ANGELA MOTA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249217	J	36



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
179. GISELY DUARTE XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155514	F	36
180. GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	F	36
181. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	E	36
182. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	S	36
183. GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49242719	E	36
184. GLORIA MARIA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	13944717	J	36
185. HEDY LANE MOURA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505310	M	72
186. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	J	36
187. IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	F	36
188. IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219512	S	72
189. ILKA NUNES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258615	F	36
190. IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	F	36
191. IRIANE ALVES CELEDONIO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49510713	F	36
192. IRISMAR GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140819	F	36
193. IVAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10212510	S	72
194. IVONE CARNEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40183612	E	36
195. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	F	36
196. JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	F	36
197. JANNE JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133812	H	36
198. JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	H	36
199. JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	E	36
200. JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	E	36
201. JOACIRA MARIA CORDEIRO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49516118	F	36
202. JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	E	36
203. JOANA DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49508611	F	36
204. JOANA DARC DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146313	E	36
205. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	E	36
206. JOAO CARLOS GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40290818	S	72
207. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	E	36
208. JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	M	36
209. JOAO STANHO JAQUES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01493418	S	72
210. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	E	24
211. JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	00323012	M	72
212. JOELIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49187610	F	72
213. JOELMA DIAS DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220413	E	72
214. JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	F	36
215. JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	F	36
216. JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	J	36
217. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	F	36
218. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	M	36
219. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	J	36
220. JOSE ELOY NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4950781X	F	36
221. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	F	36
222. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	F	36
223. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	F	36
224. JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306210	J	36
225. JOSE MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40194118	E	72
226. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70026015	S	72
227. JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	E	36
228. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	E	36
229. JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40415319	M	72
230. JOSE PEREIRA FILHO	MOTORISTA	4045411X	F	36
231. JOSE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423613	S	72
232. JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00761117	E	36
233. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	M	36
234. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	S	36
235. JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	J	36
236. JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271212	M	36
237. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	E	36
238. JOSIVALDNER SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49221010	S	72
239. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	F	36
240. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	E	36
241. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	E	36
242. JURACI NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08631913	E	36
243. KATIA CELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49134118	M	72
244. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	M	36
245. LEDINA MARIA PINTO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40061215	F	72
246. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	E	36
247. LIDIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164718	E	36
248. LIDUINA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248218	E	72
249. LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	E	36
250. LIRDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	E	36
251. LISET PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	J	36
252. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	E	36
253. LUCIA MARIA MOURA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40248110	E	36
254. LUCIANA AURELIO BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501919	J	72
255. LUCIANA DE FATIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277415	E	36
256. LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49188811	E	36
257. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49253117	H	36
258. LUCINETE MESQUITA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248116	E	72
259. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	E	36
260. LUIS CESAR PESSOA GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40367314	S	72
261. LUIZ ALBERTO PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40476717	S	36
262. LUIZ BEZERRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49283911	S	36
263. LUIZ CARLOS DE MORAES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70027119	E	72
264. LUIZ FLAVIO OLIVEIRA	MOTORISTA	70020211	H	36
265. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	E	36
266. MARA SANDRA DA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194110	F	72
267. MARCELO SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229011	F	36
268. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	M	36
269. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142714	E	36
270. MARCIA RAQUEL SAMPAIO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146515	F	36
271. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	M	36
272. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	S	36
273. MARIA AILA GONCALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	S	36
274. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	F	36
275. MARIA ALDENICE COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247519	M	36
276. MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533717	J	36
277. MARIA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216117	E	72
278. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	E	36
279. MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	F	36
280. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	F	36
281. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	F	36
282. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	E	36
283. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	F	36
284. MARIA AUXILIADORA DO MONTE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49198914	S	36
285. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	M	36
286. MARIA BERNADETE AMARAL PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40251715	J	72



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
287. MARIA BETILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49284713	F	72
288. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	S	36
289. MARIA CLAILMA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143419	E	72
290. MARIA CLEIDE DE SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251815	E	36
291. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	E	36
292. MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	M	36
293. MARIA DA ANUNCIACAO FONTENELE DO CARMO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0863081X	E	36
294. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	F	36
295. MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	F	36
296. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49503717	E	36
297. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	F	36
298. MARIA DA PENHA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10611717	F	72
299. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	E	36
300. MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	M	36
301. MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	E	36
302. MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	M	36
303. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	E	36
304. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	E	36
305. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	F	36
306. MARIA DE FATIMA ANDRADE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40478418	J	36
307. MARIA DE FATIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40486615	M	72
308. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	F	36
309. MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	NUTRICIONISTA	10420113	E	36
310. MARIA DINA VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40476911	F	36
311. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	S	36
312. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	F	36
313. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	F	36
314. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	E	36
315. MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40289518	S	72
316. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	S	36
317. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206712	E	36
318. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	M	36
319. MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418612	E	36
320. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	S	36
321. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	J	36
322. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	ATENDENTE DENTAL	40550119	S	36
323. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925511X	S	36
324. MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	E	36
325. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	J	36
326. MARIA GEOVANDA POLICARPO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49377118	S	72
327. MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	E	36
328. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	S	36
329. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	M	36
330. MARIA GORETTI MOREIRA SULIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168910	F	36
331. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	S	36
332. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281218	F	36
333. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	F	36
334. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	F	36
335. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	M	36
336. MARIA ILKA DOS SANTOS GARCEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189214	F	36
337. MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310916	F	36
338. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	F	36
339. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	S	36
340. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	F	36
341. MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144210	M	72
342. MARIA JOSE BARBOSA SARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146612	E	72
343. MARIA JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191413	J	72
344. MARIA JOSE SABOIA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13357110	S	72
345. MARIA LAETE DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10226015	S	72
346. MARIA LAISE MIRANDA MARCOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306717	M	72
347. MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	M	36
348. MARIA LUCIA RAMOS ISIDRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40154418	M	72
349. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	F	36
350. MARIA LUCIENI DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193416	E	36
351. MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	M	36
352. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	E	36
353. MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	H	36
354. MARIA NADIR BARROSO LEAO	ATENDENTE DENTAL	03016919	S	32
355. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	E	36
356. MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146914	F	36
357. MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08660816	H	36
358. MARIA NETA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49384815	F	72
359. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	F	36
360. MARIA PACHECO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927510	E	36
361. MARIA PASTORA AVELINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918901X	E	72
362. MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	J	36
363. MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	J	36
364. MARIA ROCICLEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247915	F	36
365. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	S	36
366. MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49376111	F	36
367. MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	F	36
368. MARIA SILVANA RODRIGUES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390316	M	36
369. MARIA SILVANY SABINO DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260814	M	72
370. MARIA SILVIA HELENA SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393861X	F	36
371. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	M	36
372. MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	E	36
373. MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	J	36
374. MARIA VALDENIRA MATOS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40262911	S	36
375. MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228813	J	36
376. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	J	36
377. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	J	36
378. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	E	36
379. MARILENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143710	E	36
380. MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	J	36
381. MARISE DE SOUSA QUEIROZ	ATENDENTE DENTAL	40398813	S	72
382. MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	F	36
383. MARLIETE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251912	E	36
384. MARLIETE MOURA GADELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223315	M	72
385. MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	M	36
386. MARYANE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143117	F	72
387. MEIRELLIN ANDRESON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146019	S	36
388. MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	E	36
389. MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	F	36
390. MILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70021617	M	72
391. MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	H	36
392. MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	M	36
393. MONICA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145217	E	36
394. MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	E	36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
395. MOTA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017211X	E	36
396. NAIRTON GOMES DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49504012	F	36
397. NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	H	36
398. NERICE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49245513	M	36
399. NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40078010	M	72
400. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	F	36
401. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	S	36
402. NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	E	36
403. NORMALY MARIA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549919	F	72
404. ORLEANE SAMPAIO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	F	72
405. PATRICIA MARQUES MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309015	J	36
406. PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	E	36
407. PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	J	36
408. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401814	M	72
409. PAULO MIRANDA SABOIA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49285418	M	72
410. PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517510	S	72
411. PEDRO SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024851X	F	72
412. PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	F	36
413. RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285515	M	72
414. RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	F	36
415. RAIMUNDA ERITONIA LOPES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148119	E	72
416. RAIMUNDA MARTINS GONZAGA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	08472114	M	72
417. RAIMUNDA REJANE LIMA RABELO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262914	H	36
418. RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATHOLOGIA CLINICA	49194218	J	36
419. RAIMUNDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054061X	M	72
420. RAIMUNDO DO NASCIMENTO FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927971X	M	72
421. RAIMUNDO FLAVIO A DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01175513	M	36
422. RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	E	36
423. RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	J	36
424. RAIMUNDO NONATO HOLANDA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231016	M	72
425. RAQUEL MENDES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49135017	F	36
426. REGINA CELI SILVEIRA PEREIRA	VISITADOR SANITARIO	08437513	F	36
427. REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	F	36
428. REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	E	36
429. RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	M	36
430. RICARDO LINDEMBERG SANTOS PINEO	MOTORISTA	40378413	S	36
431. RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148313	F	72
432. RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	E	36
433. RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	S	36
434. RITA NILCE RAMOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	M	36
435. ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	F	36
436. ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	E	36
437. ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	M	36
438. ROGERIO DE ALMEIDA LOPEZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	M	36
439. ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	E	36
440. ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	E	36
441. ROSANETO TAVARES DE FREITAS	MOTORISTA	40309810	S	72
442. ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	F	36
443. ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	F	36
444. ROSANGELA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110219	S	72
445. ROSANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435816	F	72
446. ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	E	36
447. ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	M	36
448. ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	E	36
449. ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	E	36
450. ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	J	36
451. RUTE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411513	E	36
452. SAMANTA OZANAN MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	E	36
453. SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	M	36
454. SANJOSETH SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152917	E	36
455. SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	E	36
456. SERGIANA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232012	H	72
457. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	M	36
458. SIJANIA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	F	36
459. SILVANA COSTA SILVANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511213	M	36
460. SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4923211X	E	72
461. SILVIA HELENA PAULINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196911	E	36
462. SIMONE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231814	J	36
463. SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	F	36
464. SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	F	36
465. SONIA MARIA DE SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739111	E	36
466. SORAIA MARIA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE PATHOLOGIA CLINICA	49170718	M	36
467. SULENI INACIO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	E	36
468. SUZANA MARIA PESSOA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297815	E	36
469. TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135513	E	72
470. TANIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40122311	M	72
471. TANIA MARIA ROCHA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924181X	F	72
472. TANIA SANTOS BANDEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241712	S	36
473. TARCILA ZELFA SANTOS PINEO FIRMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40373314	S	36
474. TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	E	36
475. TELMO AMARO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054111X	S	36
476. TEREZA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	S	36
477. TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	F	36
478. TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	40400710	E	36
479. THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	S	36
480. VALDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	E	36
481. VALERIA MARIA SOBRAL DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4017141X	M	36
482. VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49286112	F	36
483. VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	E	36
484. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATHOLOGIA CLINICA	49290810	E	36
485. VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	S	36
486. VERA LUCIA DA SILVA GARANTIZADO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01120611	M	72
487. VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	M	36
488. VERONICA LUIZA DA SILVA BARROSO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	89077915	M	36
489. VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO	ATENDENTE DENTAL	32518516	S	36
490. VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	S	36
491. WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	F	36
492. WEBSTHER MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257414	M	36
493. WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	E	36
494. ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	F	36
495. ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	S	36

*** *** ***

